Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 16 de Outubro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3474

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 355/2025

Dispensa de Licitação Nº 355/2025
Processo Administrativo Nº 8862/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 355/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **Contratação de empresa especializada para a implantação de Academia da Saúde no Bairro Oitavo Centenário, contemplando o fornecimento, a montagem e a instalação dos equipamentos no local designado, em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Projeto,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

DESA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **36.846.761/0001-06,** situada na cidade de SÃO LUIS DE MONTES BELOS, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 15 de Outubro de 2025.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:026E9B48

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 376/2025

Dispensa de Licitação Nº 376/2025
Processo Administrativo Nº 9521/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 376/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEÍCULO VAN RENAUT MASTER, PLACA FKP3869, COMPREENDENDO LAVAGEM DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, SERVIÇOS EM BOMBA DE ALTA PRESSÃO E BICO INJETORES, E SERVIÇO DE TORNO,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

G R A DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **27.367.193/0001-70,** situada na cidade de TRINDADE, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 25.496,63 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 15 de Outubro de 2025.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:B38C28DB

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 350/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 350/2025
Processo Administrativo Nº 8786/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 350/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, Inc. II, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE "DAY USE", EM HOMENAGEM AO DIA DOS PROFESSORES E AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O SERVIÇO CONTRATADO INCLUI ATRAÇÕES, ACESSO ÀS PISCINAS E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA, COMPOSTA POR CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE DA TARDE, COM BEBIDAS (ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCO) INCLUSAS. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 433/2025,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **JOSE ROBERTO DE ALMEIDA 78569990120**, com inscrição no CNPJ/MF: **33.330.470/0001-72,** estabelecida na RODOVIA GO 338, nº 0, FAZENDA CARRANCA, ZONA RURAL - PIRENOPOLIS GO, CEP: 72.980-000, conforme proposta apresentada na ordem de **R$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais), com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 15 de outubro de 2025.

ROSEMARY DA SILVA ROSA BESSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:91DAF5AD

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 368/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, Inc. II, para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem no município de Porto Seguro/BA, com**

estrutura adequada para atendimento a grupo de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) pessoas, no período de 03 a 09 de novembro de 2025. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas do programa melhor idoso do município de São Francisco de Goiás, em conformidade com a lei municipal nº 432/2025, que autoriza o custeio de despesas com viagens destinadas a idosos beneficiários do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa:

Portal A e B Serviços e Eventos LTDA, com inscrição no CNPJ/MF: **46.602.774/0001-93,** estabelecida a Avenida Beira Mar, Nº 4500, Mundaí, Porto Seguro, Estado da Bahia, CEP: 45.810-000, conforme proposta apresentada na ordem de **R$ 55.818,44** (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 15 de outubro de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C73E02A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 070/PMA/2025

DECRETO Nº 070/PMA/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"EXONERAM OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I e alínea "a", do inciso VI, art. 84, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual compete privativamente ao Presidente da República nomear e exonerar os Ministros de Estado, dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;
CONSIDERANDO o estatuído no inciso III, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo o qual compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VII, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo os quais, compete ao Prefeito, entre outras atribuições prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores e expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam **EXONERADOS** os ocupantes dos cargos Comissionados, a partir do dia **14 de OUTUBRO de 2025,** os seguintes servidores, como seguem relacionados:
DOS OCUPANTES DOS CARGOS COMISSIONADOS:
1 – ADEMIR CANDIDO DA COSTA, CPF: 897.988.301-30, ASSESSOR I;
II – ALESSANDRO ALVES PEREIRA, CPF: 023.489.781-30, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE;
III – JOÃO CARLOS XAVIER DE SOUZA, CPF: 028.104.201-22, ASSESSOR III;
IV – KÁSSIA TELES DA SILVA, CPF: 059.911.201-88, COORDENADOR DA CRECHE;
V – PATRICK ANTONIO E SILVA, CPF: 049.599.211-96, ORIENTADOR DE PROGRAMAS;
VI – BRUNO COSTA TAVARES, CPF: 705.444.931-25, ENCARREGADO DE UNIDADE DE SAÚDE.
Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **quatorze** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e cinco (14 / 10 / 2.025).**

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:F2F6CE37

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 533/PMA/2025

LEI Nº 533/PMA/2025 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA Estado de Goiás**, aprovou e eu, Prefeito Municipal de **ADELÂNDIA-GO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para dotação orçamentária abaixo indicada.

ORGÃO: .....05 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ADELANDIA
UNIDADE: .....01 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: .....10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: ....301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: ....051- PROGRAMA DA MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE
AÇÃO: .....2.129 - MANUTENCAO DAS TRANSFERENCIAS PARA O FMS
ELEMENTO: .....3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTIC.EM CONSÓRCIO PÚBLICO
VALOR: .....R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários ao disposto no artigo anterior são os caracterizados no § 1º, incisos II e III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, ao 15 de Outubro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:D54D9D61

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 534/PMA/2025

LEI Nº 534/PMA/2025 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO A INGRESSAR NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DAS BACIAS CAIAPÓ, RIO CLARO E ARAGUAIA-AMMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA Estado de Goiás**, aprovou e eu, Prefeito do Município de **ADELANDIA-GO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a filiação do Município de Adelândia-GO à Associação dos Municípios das Bacias Caiapó, Rio Claro e Araguaia-AMMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em São Luís de Montes Belos-GO, regida por Estatuto próprio.

Art. 2º - A participação do Município na referida Associação tem como finalidade a cooperação mútua, a defesa dos interesses municipais, o fortalecimento da gestão administrativa, econômica e social, bem como a busca por soluções conjuntas para problemas de interesse comum dos entes associados.

Art. 3º - O Município de Adelândia poderá firmar Termo de Filiação e demais instrumentos necessários, assumindo os direitos e obrigações previstos no Estatuto da Associação, inclusive quanto ao pagamento das contribuições financeiras devidas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser abertos créditos adicionais, especiais ou suplementares nos valores e classificações necessários, nos moldes da Lei Federal nº. 4.320/64, além de se fazer sua inclusão no PPA e na LDO.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, ao 15 de Outubro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:8B5B86C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 - PROCESSO ADM: Nº 21940/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos Excepcionais de Alto Custo Adquiridos por Força de Decisão Judicial, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras:

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (20.918.668/0001-20) com os itens: 7, 9, 10, 15, 19, 22, 23 e 25 no valor total de R$ 17.068,08 (dezessete mil, sessenta e oito reais e oito centavos). **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA** (45.107.793/0001-80) com os itens: 21 e 24 no valor total de R$ 1.288,50 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (37.374.797/0001-05) com os itens: 11, 13, 14 e 18 no valor total de R$ 13.435,20 (treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Itens desertos:1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 12, 16, 17 e 20

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F3348A5A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
1° PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 01.02.09/2025 (PROC. 23037/2025.) TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01.14.10/2025

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° 037.160.171-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.273.582/0001-66, sediado(a) na Avenida Goiás, Quadra 25, Lote 03, Sala 01, Setor Crimeia Oeste, Goiânia/GO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por . Rodrigo de Freitas Sales, Sócio Administrador, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G nº 3965638 DGPC/GO, CPF nº718.387.591-15, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23037/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicável resolve modificar o Contrato nº 01.02.09/2025, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO – Nos termos da legislação vigente APOSTILA-SE ao contrato 01.02.09/2025 os dados dos veículos vinculados:

Marca/ Modelo/ Versão: /FIAT/ TORO ENDUR. T270 AT
CODIGO RENAVAN: 01463873260
PLACA: TGN6I96
CHASSI: 9882262PUTKG60854

DATA TERMO:14/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:8531B3EE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - PROCESSO ADM: Nº 22694/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas com operador, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

Empresas vencedoras:

PDL SOLUÇÕES LTDA (49.426.683/0001-32) com os itens: 6 e 10 no valor total de R$ 446.976,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais). **S M A LIMA TRANSPORTES** (61.683.016/0001-30) com o item: 9 no valor total de R$ 184.320,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais). **SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** (27.850.664/0001-04) com os itens: 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 1.449.216,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais). **ECOLIMP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** (37.495.676/0001-03) com os itens: 1 e 7 no valor total de R$ 529.920,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte reais).

Item fracassado:8

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F7BB3D13

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20599/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia – GO.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal de Meio Ambiente- FMMA e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM E Fundo Municipal e Meio Ambiente-FMMA.

FORNECEDOR (razão social): CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF: 47.872.424/0001-00 - END: AV. NORTE SUL, SN QD Z-20 LT 01 JD SORRISO II CERES GOIÁS CEP: 76300-000, REPRESENTANTE: ALISON NEVES PEREIRA, CPF: 077.670.831-79.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de equipamentos de informática, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.210.692,00 (Um milhão duzentos e dez mil, seiscentos e noventa e dois reais)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:51109DCD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20599/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia – GO.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal de Meio Ambiente- FMMA e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM E Fundo Municipal e Meio Ambiente-FMMA.

FORNECEDOR (razão social): BERGAMO E CAVALCANTE INFORMÁTICA SOCIAL, CNPJ/MF: 11.195.926/0001-04 - END: AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA, 452, CONJUNTO 1108, 11º ANDAR, ÀGUA VERDE, CURITIBA – PR, CEP 80240-210. REPRESENTANTE: GIANCARLO BERGAMO CECILIO -CPF: 027.645.609-23.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de equipamentos de informática, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:E7C43D52

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20599/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia – GO.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal de Meio Ambiente- FMMA e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM E Fundo Municipal e Meio Ambiente-FMMA.

FORNECEDOR (razão social): ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF: 34.705.423/0001-29, END: QNF19, LOTE 20, KIT 101 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA DF - CEP: 72 006-286, REPRESENTANTE: ROBERTO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR, CPF: 002.015.421-61.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de equipamentos de informática, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.998,00 (Onze mil novecentos e noventa e oito reais)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:C3E51C2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 20/2025 – CGM

PORTARIA Nº 20/2025 – CGM

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÕES JUNTO À OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE.

A **Controladoria Geral do Município de Alto Horizonte**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte e pela Lei Complementar nº 1.023/2025, especialmente no tocante à organização e execução das atividades de controle interno;

CONSIDERANDO os princípios da transparência pública, da eficiência administrativa e da participação social que orientam a administração pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidora para atuar nas demandas relacionadas à Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública **AMANDA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **52036**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I**, para exercer as funções junto à **Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte**, vinculada à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Compete à servidora designada atender, registrar e acompanhar as manifestações dos cidadãos, além de exercer outras atividades correlatas à Ouvidoria, conforme orientações da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto horizonte, 15 de outubro de 2025

RONES PAULO CARDOSO MANSO
Controlador Geral
Decreto nº 07/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:C35C06C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 17597/2025;
IV-OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos Éticos de A a Z, para suprir as necessidades das unidades de Saúde do Município de Alto Horizonte-GO.
V- DATA AUDIÊNCIA: 29/10/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte - Go, 16 de Outubro de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Agente de contratação da CPL/Decreto 508/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:B2A77CFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1043/2025

DECRETO Nº 1043/2025 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"EXONERA DIRETOR COORDENADOR DA UBS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **ANA PAULA DE LIMA E SILVA**, CPF/MF n.º 039.539.291-86 e CI/RG n.º 5721901 SSP/GO, do cargo de **DIRETOR COORDENADOR DA UBS**, na Secretaria de Saúde, constante nas Leis n.º 0672/2024, de 26 de fevereiro de 2024 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **símbolo CDE-2**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 15 de outubro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:C21C439C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
MAPA DE APTIDÃO

COMUNICADO
Secretária de Administração Tributária publica e torna público o Mapa de Aptidões Agrícolas elaborado pela empresa Multisig Geoprocessamento LTDA, documento que servirá de base para ferramenta de auxilio de calculo do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), serviço contratado via processo licitatório e fornecido pela respectiva empresa. O mapa está disponível no portal da transparência da prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Go. www.aparecidadoriodoce.go.gov.br

ISABELA AP. RESIO VENTURA
Fiscalização e Arrecadação

EVANDRO SOUZA
Secretário de Administração

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Este trabalho está fundamentado no **Mapa de Aptidão Agrícola das Terras do Brasil – 2ª Aproximação**, publicado pela Embrapa em 28 de maio de 2025, disponível em: https://geoinfo.dados.embrapa.br. Onde, a base metodológica segue o **Sistema de Avaliação da Aptidão Agrícola das Terras** (Ramalho Filho; Beek, 1995), com referência no Mapa de Solos do IBGE (2018), em escala 1:250.000.

A elaboração do mapa original foi baseada no **Mapa de Solos do Brasil (IBGE, 2018)** em escala 1:250.000, com complementações derivadas de diferenciações climáticas e da separação de ambientes específicos. A classificação original segue os princípios da aptidão agrícola para os usos de lavouras, pastagens plantadas, pastagens naturais e silvicultura, considerando três níveis de manejo: **A, B e C**. A aptidão expressa refere-se ao solo de maior expressão territorial dentro de cada unidade cartográfica, sem considerar o uso de irrigação.
Sendo assim, para fins de simplificação e aplicação prática no planejamento territorial, procedeu-se à **reclassificação das categorias originais de aptidão agrícola**, por meio da **agregação dos subgrupos** definidos por combinações entre classe de aptidão e nível de manejo.Ainda, informa-se, que os grupos resultantes foram denominados como **Aptidão I, II, III, IV, V e VI**, de forma a atender à terminologia adotada pela Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, especialmente conforme as classificações apresentadas no Capítulo II – Da Aptidão Agrícola das Terras. Essa padronização visa alinhar o presente trabalho às exigências normativas da Receita Federal do Brasil, facilitando sua aplicação em processos de avaliação rural e de fiscalização tributária. Dessa forma, todas as subdivisões internas de cada grupo foram fundidas, conforme a seguir:
Tabela 1 - Aptidão Agrícola das Terras
Aptidão das terras

Aptidão I
Lavoura - Aptidão Boa: terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;
Aptidão II

Lavoura - Aptidão Regular: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitaçõesmoderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;
Aptidão III
Lavoura - Aptidão Restrita: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;
Aptidão IV
Pastagem Plantada: terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir

limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;
Aptidão V
Silvicultura ou Pastagem Natural: terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos;
Aptidão VI
Preservação da Fauna ou Flora: terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.
Nota: *Terras Indígenas, Unidades de Conservação (federais e estaduais), Áreas de Preservação Permanente e áreas não desmatadas da Amazônia Legal foram classificadas como* ***Aptidão VI****, por restrições legais e ambientais ao uso agropecuário*.

A presente reformulação mantém os fundamentos técnicos da metodologia original, ao mesmo tempo em que promove maior objetividade na apresentação dos dados, visando subsidiar processos de ordenamento territorial, planejamento agroambiental e formulação de políticas públicas voltadas ao uso sustentável das terras.

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**. *Mapa de Solos do Brasil*. Escala 1:250.000. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/informacoes-ambientais/15829-solos.html. Acesso em: 28 de maio de 2025.

BRASIL. **Receita Federal do Brasil**. *Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019*. Dispõe sobre normas e critérios para a apuração e fiscalização do valor da terra nua (VTN). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 52, p. 42, 18 mar. 2019. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-1.877-de-14-de-marco-de-2019- 66175555. Acesso em: 28 de maio de 2025.

EMBRAPA. *Mapa de Aptidão Agrícola das Terras do Brasil – 2ª Aproximação, escala 1:500.000*. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 2025. Disponível em: https://geoinfo.dados.embrapa.br. Acesso em: 28 de maio de 2025.

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. *Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite – PRODES*. São José dos Campos: INPE, 2007. Disponível em: http://www.obt.inpe.br/OBT/assuntos/programas/amazonia/prodes. Acesso em: 28 de maio de 2025.

MMA – Ministério do Meio Ambiente. *Cadastro Nacional de Unidades de Conservação – CNUC*. Brasília: MMA, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/unidades-de-conservacao. Acesso em: 28 de maio de 2025.

RAMALHO FILHO, A.; BEEK, K. J. *Sistema de Avaliação da Aptidão Agrícola das Terras*. 3. ed. rev. Brasília, DF: Embrapa, 1995. 65 p. (Embrapa Solos. Boletim técnico, 7). Disponível em: https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/330132. Acesso em: 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:59710215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 147

PORTARIA Nº 147/2025 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GABRIELLA DE PAULA ASSIS, Portador do CPF sob o nº ***.032.481-17, ocupante do cargo de SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias 15 de OUTUBRO de 2025, no veículo Fiat Siena Placa SCK0H60 a Cidade de Goiânia - GO, reunião da Semad Programa Lixo Zero.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme autoriza os itens 3.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 15 de outubro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:7F304C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 148

PORTARIA Nº 148/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MOZANIEL ALVES DA SILVA, Portador do CPF sob o nº ***.158.301-06, ocupante do cargo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem no veículo Fiat Siena Placa SCK0H60 para os dias 15 de outubro de 2025, a Cidade de Goiânia – GO, para reunião da Semad Programa Lixo Zero.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme autoriza o item 3.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 15 de outubro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:CADF5E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 310

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 14 de Outubro de 2025 no veículo Ônibus TFP-6J21, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Levar Ônibus para plotar na Createc.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:84CD06FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 311

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 311

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº **327.607.446-04** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 15 de Outubro de 2025 no veículo Ônibus ONX-7729 , para a cidade de Quirinópolis – Goiás, Levar Ônibus para trocar o motor limpador para-brisa na estrela diesel.
.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:176C5B7D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N 072/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N 072/2025

Nº Processo: 18680/2025. Pregão Eletrônico Nº 13/2025. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.** Contratado: **MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA**(12067109000125)**. Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETA, 0KM, CATEGOARIA ON/OFF-ROAD, INCLUINDO 02 (DOIS) CAPACETES FECHADOS, EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO, COM RECURSOS PROVENIENTES TESOURO MUNICIPAL. Vigência: 07/10/2025 a 07/10/2025. Valor Total: R$ 47.600,00. Data de Assinatura: 07-10-2025. **Maiores informações através do** Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/ e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br,

APARECIDA DO RIO DOCE (GO), quarta-feira,15 de outubro de 2025-

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Condutor de Processos.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:445A250D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
CONVOCAÇÃO FORMAL DE SUPLENTE

Processo Administrativo nº 1000/2025 _ Denúncia por Infração Político-Administrativa
Assunto: Convocação do Suplente de Vereador para Posse Temporária

Destinatário: Sr. Cleybiomar Gonçalves dos Santos
Suplente de Vereador – Câmara Municipal de Aragarças/GO

Senhor **Cleybiomar Gonçalves dos Santos,**

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, Emerson Borges Leão (Nego Leão), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno (Resolução nº 68/2023) e pelo Decreto-Lei nº 201/1967,

Considerando a **deliberação plenária ocorrida na sessão ordinária do dia 13 de outubro de 2025**, que **recebeu a denúncia protocolada sob o nº 1000/2025** e determinou, nos termos do **art. 9º, inciso IV, da**

Resolução nº 68/2023 (Regimento Interno), o **afastamento cautelar do vereador Antônio Miranda Júnior (Júnior do Saião)** pelo prazo de **90 (noventa) dias**, e considerando ainda o disposto no **art. 64 da Lei Orgânica Municipal** e no **art. 10 do Regimento Interno**, que asseguram a convocação do suplente de vereador para o exercício do mandato em caso de impedimento temporário do titular,

FICA VOSSA SENHORIA CONVOCADO(A) a comparecer à **Sede da Câmara Municipal de Aragarças – GO**, situada à Rua José de Barros Souza, nº 09, Setor centro Administrativo, **nesta quinta-feira, dia 16 de outubro de 2025, às 15horas, na Sala da Presidência**, a fim de **tomar posse e assumir o mandato de vereador em caráter temporário**, pelo período correspondente ao afastamento do titular, observadas as formalidades legais e regimentais.

O ato de posse será lavrado em **Termo de Posse**, com assinatura do Presidente da Câmara e do empossado, passando Vossa Senhoria a integrar o quadro legislativo municipal e a exercer todas as prerrogativas e deveres do cargo de vereador, na forma da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

A presente convocação cumpre determinação expressa da **Portaria nº 111/2025**, expedida pela Presidência desta Casa Legislativa, e do **Despacho Presidencial de 15 de outubro de 2025**, que determinou o cumprimento imediato das providências administrativas decorrentes do afastamento do vereador titular.

Solicita-se, por fim, que Vossa Senhoria apresente documento de identificação com foto no momento da posse.

Publique-se. Cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Aragarças – GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente da Câmara Municipal de Aragarças – GO

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:761D0864

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
DESPACHO

Processo Administrativo nº 1000/2025 Denúncia por Infração Político-Administrativa
Assunto: Cumprimento da Portaria nº 111/2025 Convocação de suplente e notificação do vereador afastado

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, Emerson Borges Leão (Nego Leão), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno (Resolução nº 68/2023) e pelo Decreto-Lei nº 201/1967,

Em cumprimento ao que determina a **Portaria nº 111/2025**, que **instaurou a Comissão Processante** para apuração de infração político-administrativa em face do vereador **Antônio Miranda Júnior (Júnior do Saião)**, **determinando seu afastamento cautelar por 90 (noventa) dias**, e com fundamento no **art. 9º, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aragarças (Resolução nº 68/2023)**, bem como no **art. 70, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, e demais disposições aplicáveis, **determino as providências a seguir**:

O afastamento cautelar, deliberado pelo Plenário em sessão ordinária de **13 de outubro de 2025**, possui natureza **meramente preventiva**, e visa resguardar a lisura do processo de apuração e a imparcialidade dos trabalhos da Comissão Processante, conforme autorizado pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica. Em razão dessa deliberação, faz-se necessária a adoção imediata das medidas administrativas correlatas, a fim de garantir a continuidade dos trabalhos legislativos e a plena eficácia dos atos do Poder Legislativo Municipal.

Assim, **determino ao Secretário-Geral da Câmara Municipal que proceda ao imediato cumprimento da referida Portaria, adotando as seguintes medidas:**

I – Convocação do suplente

Proceda-se à **convocação formal do suplente de vereador, Sr. Cleibiomar Gonçalves dos Santos**, para que **compareça à Sede da Câmara Municipal de Aragarças nesta quinta-feira, dia 16 de outubro de 2025, às 15 horas, na Sala da Presidência**, ocasião em que deverá **tomar posse e assumir o mandato legislativo**, na forma do **art. 10 do Regimento Interno** e do **art. 64 da Lei Orgânica do Município**.

O ato de posse deverá ser registrado em **termo próprio**, lavrado pela Secretaria-Geral, com as devidas formalidades regimentais e publicação subsequente no Diário Oficial do Município ou meio oficial equivalente.

A convocação do suplente visa garantir a **plena representatividade do Poder Legislativo Municipal** durante o afastamento do vereador titular, preservando a **regularidade das deliberações plenárias e das comissões**, conforme determina o princípio da continuidade administrativa.

II – Notificação do vereador afastado

Determine-se, ainda, a **notificação pessoal do vereador afastado, Sr. Antônio Miranda Júnior (Júnior do Saião)**, **para ciência da decisão plenária e da Portaria nº 111/2025**, anexando-se **cópia integral do processo administrativo**, com todas as peças e documentos que instruem a denúncia.

A notificação deverá consignar, de forma expressa, que o denunciado dispõe de **prazo de 10 (dez) dias úteis** para **apresentar defesa prévia** perante a **Comissão Processante**, contados a partir da ciência pessoal, nos termos do **art. 9º, §4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal** e do **art. 5º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/1967**.

A expedição da notificação e o respectivo comprovante de recebimento deverão ser **certificados nos autos pela Secretaria-Geral**, garantindo a publicidade e autenticidade dos atos processuais, conforme os princípios da **legalidade, publicidade e devido processo legislativo**.

II – Providências complementares

• Após o cumprimento das determinações acima, deverá ser **lavrado termo circunstanciado de execução**, informando as datas, horários e meios de notificação e posse, com juntada aos autos do processo administrativo.
• Todas as medidas deverão ser **executadas com prioridade e urgência**, considerando que o afastamento cautelar já se encontra em vigor, e que a posse do suplente é imprescindível à regular continuidade das atividades do Plenário e das Comissões Permanentes.

O cumprimento deste despacho deverá ocorrer com registro nos autos e certificação da Secretaria-Geral, assegurando a publicidade e a regularidade do procedimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Aragarças – GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente da Câmara Municipal de Aragarças – GO

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:726FA67D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a**): CAROLINA RESTAURANTE LTDA.**
CNPJ: **45.880.277/0001-94**
Objeto Contratação de prestação de Serviços Lanche Eventual (Almoço e Jantar), visando atender a realização de oficina socioeducativa com o publico alvo dos idosos participante do Grupo Viver Bem a Terceira idade, oferta por meio do SCFV(Serviço De Convivência e Fortalecimento de Vínculo), em prol de um passeio social em comemoração ao dia do idoso na cidade de Porto Seguro-BA.
Valor Global: R$ 24.960,00
Vigência:23/09/2025 à 30/11/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C6F12589

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
ATA Nª 15/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
Participantes da mesa diretora: Jhonny Itacarambi da Silva – Presidente; Katia Cristina da Silva Santarém Itacarambi - Secretária e demais Conselheiros(as). Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as 16h19m, reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria de Saúde de Aragarças/GO, na rua Ricardo Pereira dos Santos, Setor Ceará, Aragarças, Goiás, CEP: 76240-000, em Sessão Ordinária. O Sr. Jhonny Itacarambi da Silva, que presidiu a Reunião, tendo sido secretariada pela Sra. Katia que foi atestado que os Cargos foram preenchidos e que havia número legal de Conselheiros para realização da Sessão; **REQUERIMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS**: não havia: **PAUTA DO DIA**: a secretaria informou ao Presidente que havia assuntos previamente marcados para esta Sessão**: Item nº 1 – Apresentação da Programação Anual de Saúde para o Exercício do ano de 2025:** A palavra foi oportunizada a Secretária de Saúde de Aragarças, Sra. Mayara Neves, que manifestou as diretrizes e ações sobre gestão de Saúde, nos termos da Portaria n. 2.135, de 25 de agosto de 2013. Portanto, abordou pontos no que tange as metas do plano de saúde anual, bem como as alocações dos recursos orçamentários a serem executados no âmbito da Saúde Municipal**.** Colocado em votação: Aprovado por unanimidade; **Item nº 2 – Apresentação da prestação de contas e seus respectivos relatórios referente à 1ª de janeiro de 2025 até 30 de agosto de 2025, Relatório Detalhado dos Quadrimestres Anterior (RDQA 1ª, 2) da Saúde Municipal:** Foi oportunizado a palavra ao Sr. João Evangelista, Contabilista da Prefeitura Municipal de Aragarças, Goiás, apresentar a prestação de contas e seus respectivos relatórios, assim, arguiu sobre a matéria apresentando mês a mês, apontado os direcionamentos dos gastos diante de uma planilha destinada a cada conselheiro. Oportunizado a palavra aos Conselheiros: Conselheira Mayara, Secretária de Saúde, abordou que diante dos trabalhos dos dois quadrimestres, houveram grandes desafios, más, diante das emendas destinadas pelos parlamentares que apoiam a Saúde de Aragarças, foi possível aplicar uma Gestão exitosa. Explicou aos conselheiros as diferenças quanto emendas de custeio e de gestão na aplicação da saúde pública referem-se às disputas e modificações no orçamento público para o SUS, principalmente via emendas parlamentares que transferem recursos para áreas e projetos específicos. Assim, as emendas são como um complemento, com sua importância, em financiar políticas públicas, impactando o orçamento e a atuação na Saúde Local. Colocado em votação: Aprovado por unanimidade. **Item nº 2. Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Aragarças, Goiás, para o exercício do mandato de 01/01/2026 a 31/12/2027, nos termos da Resolução nº453/12, do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal nº 1.824 de 02 de dezembro de 2016 e do Regimento Eleitoral do CMS.** No uso da Palavra: o presidente do CMS fez seus apontamentos no que tange as peculiaridades legais e administrativas quanto ao processo eleitoral para o próximo biênio, que será promovida em 30 de outubro de 2025, nos termos do Edital Eleitoral e regimento interno, ambos apresentados. Colocado em votação, aprovado por unanimidade. O Presidente no uso da palavra fez seus agradecimentos e considerações finais, que tratou de assuntos inerentes ao Conselho, e finalizou solicitando ao Pastor Jair uma oração para termino da Sessão, assim, pela graça do Eterno Deus encerrada às 17h12m, e para constar lavrei o presente Ata que, após lido e aprovado vai assinado por aqueles de direito.

Assinatura dos membros do CMS (por extenso):
_____

KATIA C. DA SILVA SANTARÉM ITACARAMBI
Secretária do CMS

JHONNY ITACARAMBI DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D1D1488D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 360/2025

Intenção de dispensa de licitação 360/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviço manutenção preventiva e corretiva em equipamentos sendo: cadeira odontológica, caneta de alta rotação, micro motor, seringa tríplice sugador, compressor, ultrassom, pistola pressurizada, bomba vácuo, destilador, autoclave, foto polimerizado, balança pediátrica, balança adulto, foco auxiliar, ap pressão, otoscópio, nebulizador, seladora, câmara de vacina 4501, câmara vacina, eletrocardiógrafo, visando suprir as necessidades do Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 125/DFD/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 15 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:825DCEB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP

ARP Nº 08/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratadas: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, WMF SERVICOS CONSULTORIAS REPRESENTACOES E PRODUTOS EM GERAL LTDA e YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR, A FIM, DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO, COM RECURSOS DO PROCESSO N° 202100010009486 DEP. MAJOR ARAÚJO.
Valor Total: R$ 330.576,00.

Vigência: 15/10/2025 à 15/10/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

CLEICIANY DURÃES LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:42BA8C43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 513/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **F & A LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOLOGIA LTDA**
CNPJ**: 08.222.801/0001-03**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais com o fornecimento de todos os insumos para a realização de testes laboratoriais bioquímicos, hematológicos, dosagens de eletrólitos, parasitologia, imunologia/hormônios, uroanálise, anatomia patológica e citologia e fornecimento de bens de uso com a realização dos procedimentos na sede do Município deAragarças/GO. Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**
Data da Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B0E5C4D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RESOLUÇÃO CMS Nº 015 – 2025

O **Conselho Municipal de Saúde do Município de Aragarças,** instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.824/2016 e no usando das atribuições que lhe confere por Lei, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as 16h19m, reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria de Saúde de Aragarças/GO, na rua Ricardo Pereira dos Santos, Setor Ceará, Aragarças, Goiás, CEP: 76240-000, em Sessão Ordinária, conforme deliberado contando na Ata – CMS n. 015/2025.
RESOLVE:
Art.1° - Aprovar o Programação Anual de Saúde para o Exercício do ano de 2025**,** nos termos das diretrizes e ações sobre gestão de Saúde, nos termos da Portaria n. 2.135, de 25 de agosto de 2013. Portanto, foi concatenado as metas do plano de saúde anual, bem como as alocações dos recursos orçamentários a serem executados no âmbito da Saúde Municipal**.**
Art. 2º. Aprovar a prestação de contas e seus respectivos relatórios referente à 1ª de janeiro de 2025 até 30 de agosto de 2025, Relatório Detalhado dos Quadrimestres Anterior (RDQA 1ª, 2ª) da Saúde Municipal**:**
Art. 3º. Aprovar e dar publicidade na Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Aragarças, Goiás, para o exercício do mandato de 01/01/2026 a 31/12/2027, nos termos da Resolução nº453/12, do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal nº 1.824 de 02 de dezembro de 2016 e do Regimento Eleitoral do CMS**.** Assim, quanto ao processo eleitoral para o próximo biênio, que será promovida em 30 de outubro de 2025, nos conforme o Edital Eleitoral e regimento interno.
Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, incumbida de homologar e dar publicação desta resolução no placar da Prefeitura.
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde de Aragarças – GO, 10 de outubro de 2025.

JHONNY ITACARAMBI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal e Saúde

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:66A9E7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2021

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES WINTER**
CNPJ: 26.068.856/0001-92
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.
Valor Global: 27.363,50
Vigência: 07/10/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:93E7A0B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **28/10/2025 às 13:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos – via Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia.** Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 15 de Outubro 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:DDE56FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **405/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço para Caminhão VW 26260, placa: TFV9A72, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6578/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **20/10/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 15/10/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A4A76857

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **406/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Caminhão VW 26280, placa: ONJ3697, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6580/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **20/10/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 15/10/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FF36C92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 407/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Instalação de Forro PVC (Materiais + Mão de obra), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6934/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **20/10/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 15/10/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A7F98842

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 408/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para aquisição de Placas Lápide de (Granito) Para Túmulos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6428/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **20/10/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 15/10/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A0546FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2025

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia 28/10/2025 às 09:00h, em sessão pública no sitio eletrônico www.slicx.com.br "Acesso Identificado", na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP), tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa especializada, em Serviços de Videomonitoramento Eletrônico de Segurança Pública, incuindo Instalação, Treinamento, Manutenção Preventiva e Corretiva, Gravação, Armazenamento e Gerenciamento, com Fornecimento das Câmeras em Comodato, em pontos específicos da sede e secretarias do Município de Aragoiânia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.
Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 15 de outubro 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D267F15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2025

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **29/10/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 15 de Outubro 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F4B48405

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 417/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1999/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no caminhão MB-ACCELO 1016 de Placa: REM-4J75 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem

Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/10/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 15 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:116AA480

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 418/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2006/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina moto niveladora Sany, Modelo: ISB6/QSB, conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/10/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 15 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:25635762

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 392/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1944/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 392/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
OTTO MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 56.068.119/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TENSIONADOR DA CORREIA	1	UND	R$ 850,00	R$ 850,00
				TOTAL	**R$ 850,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **OTTO MAQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 56.068.119/0001-50, estabelecida na Estancia B, SN, quadra 09 A, lote 34, casa 02, CEP: 74.973-702, Chácaras Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-Go; **no valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 15 de outubro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C9FD5E98

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 104/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 104/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Fonoaudióloga, junto a Centro de atendimento e acompanhamento de crianças portadoras de transtorno do espectro autista, sob gestão do município de Arenópolis-Go",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **VERONICA MARIA DA COSTA**, brasileira, Fonoaudióloga, portadora do CPF n.º 708.725.701-34, RG n.º 4297237 SSP-GO , CRFa 5 - 10134.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 15 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DAD8E9B8

FUNDEB ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 389/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato**

Declaratório de Dispensa de Licitação nº 389/2025, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Argo de Placa SCM-7A34, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 15 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A0B62A27

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 391/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO VAN CITROEN DE PLACA SCN-3I69, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Citroen de placa SCN-3I69, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	DIAGNISTICO SCANNER	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
TOTAL					**R$ 200,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **R. CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.988.105/0001-15, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1652, quadra 07, lote 60/61, CEP: 76.200-000, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 15 de outubro de 2025.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:974FB392

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 394/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2132/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 394/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Strada de Placa SCH 7I15, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESA HABILITADA:
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	LANTERNA DL	1	UND	R$ 400,00	R$ 400,00
2	LANTERNA LE	1	UND	R$ 400,00	R$ 400,00
3	FAROL PRINC FIAT	2	UND	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
4	CINTO DE SEGURANÇA ESQ	1	UND	R$ 1.410,00	R$ 1.410,00
5	RETROVISOR EXT	1	UND	R$ 590,00	R$ 590,00
6	LAMPADA FAROL H-4 12V	2	UND	R$ 35,00	R$ 70,00
	SERVIÇO ACESSORIOS	1	UND	R$ 400,00	R$ 400,00
TOTAL					**R$ 5.870,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825/0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor dos Funcionários, Iporá-Go; no valor total **de R$ 5.870,00 (cinco mil, oitocentos e setenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 15 de outubro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:08431239

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 391/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 391/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Citroen de placa SCN-3I69,**

conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go. com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 15 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:64B592A3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 410/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1744/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a, **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ônibus Mercedes 2.400 Placa: LAF-7E32, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/10/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 15 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:72D87A5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 389/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO FIAT ARGO DE PLACA SCM-7A34, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Argo de Placa SCM-7A34, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OLEO DO MOTOR 5W40	4	UND	R$ 55,00	R$ 220,00
2	FILTRO DE OLEO	1	UND	R$ 30,00	R$ 30,00
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
4	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
5	LIMPA AR-CONDICIONADO	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
6	LAMPADA 060	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
7	MÃO DE OBRA	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
8	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
9	BALANCEAMNETO	4	UND	R$ 15,00	R$ 60,00
10	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
				TOTAL	**R$ 735,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1652, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 15 de outubro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:36631B8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 390/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO FIAT STRADA DE PLACA SCO-2A62, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Strada de Placa SCO-2A62, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT EMBREAGEM	1	UND	R$ 500,00	R$ 500,00
2	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	1	UND	R$ 220,00	R$ 220,00
3	MÃO DE OBRA	1	UND	R$ 680,00	R$ 680,00
4	TAMPA DE RESERVATORIO	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
				TOTAL	**R$ 1.500,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1652, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; no valor total **de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 15 de outubro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3B80047E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 104/2025

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A VERONICA MARIA DA COSTA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Fonoaudióloga, junto a Centro de atendimento e acompanhamento de crianças portadoras de transtorno do espectro autista, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **VERONICA MARIA DA COSTA**, brasileira, Fonoaudióloga, portadora do CPF n.º 708.725.701-34, RG n.º 4297237 SSP-GO , CRFa 5 - 10134**.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **VERONICA MARIA DA COSTA**, brasileira, Fonoaudióloga, portadora do CPF n.º 708.725.701-34, RG n.º 4297237 SSP-GO , CRFa 5 - 10134, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a **VERONICA MARIA DA COSTA**, brasileira, Fonoaudióloga, portadora do CPF n.º 708.725.701-34, RG n.º 4297237 SSP-GO , CRFa 5 - 10134**, Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Fonoaudióloga, junto a Centro de atendimento e acompanhamento de crianças portadoras de transtorno do espectro autista, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 15 de outubro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3E51F3D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: VERONICA MARIA DA COSTA, brasileira, Fonoaudióloga, portadora do CPF n.º 708.725.701-34, RG n.º 4297237 SSP-GO , CRFa 5 - 10134, residente e domiciliada na Rua

Ana Liborio, quadra 24, lote 15, SN, Setor Canal, Caiapônia – Go CEP: 75.850-000
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2025;

Objeto: "Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Fonoaudióloga, junto a Centro de atendimento e acompanhamento de crianças portadoras de transtorno do espectro autista, sob gestão do município de Arenópolis-Go"

Valor: O CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADO(A), pelos serviços efetivamente prestados, a importância de estimado mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no mês de outubro dos dias (15/10 a 31/10), pagará no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondentes aos honorários profissionais, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em vigor na data da assinatura deste credenciamento, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador. Para efeitos contábeis e jurídicos, o valor total estimado deste credenciamento é de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Prazo de vigência: 15/10/2025 a 31/12/2025

Dotação: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 - FICHA 0375 FONTE (102), 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 - FICHA 0375 FONTE (107.009), 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 - FICHA 0375 FONTE (107.015)

Data da assinatura: 15/10/2025.

Em atendimento ao disposto no do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 15 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9EAB14F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1847/2025

PARTES:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, CNPJ nº 11.664.440/0001-60
Contratada: LBF Tecnologia em Serviços Ltda, CNPJ nº 50.671.442/0001-38
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência e acréscimo de valor da Ata de Registro de Preços nº 191/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para licenciamento de software de Gestão da Saúde Pública, nas médias e altas complexidades, integrando com a Atenção Básica em Saúde – APS, permitindo o compartilhamento do prontuário eletrônico do E-SUS PEC com os demais pontos da Rede Municipal de Saúde (Hospital e Especialidades), conforme condições do edital do Pregão Eletrônico nº 17/2024.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: Prorrogado o prazo da Ata por mais 12 (doze) meses: de 15/10/2025 a 15/10/2026.
ACRÉSCIMO DE VALOR: Acréscimo de 25% sobre o valor global estimado, equivalente a R$ 1.075,00, alterando o valor total de R$ 4.300,00 para R$ 5.375,00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 e Art. 131, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde (Contratante)

LEANDRO DE BARROS FREITAS –
Representante Legal da Empresa Contratada

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1E253E79

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 393/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2131/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 393/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Strada de Placa SCO-2A62, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESA HABILITADA:
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TAMBOR FREIO	2	UND	R$ 216,00	R$ 432,00
2	SAPATA FREIO	1	UND	R$ 350,00	R$ 350,00
3	CILINDRO RODA	2	UND	R$ 143,00	R$ 286,00
4	CABO FREIO MÃO DIREITO	1	UND	R$ 230,00	R$ 230,00
5	CABO FREIO MÃO ESQ	1	UND	R$ 230,00	R$ 230,00
6	PASTILHA FREIO	1	UND	R$ 222,00	R$ 222,00
7	ALAVANCA FREIO	1	UND	R$ 320,00	R$ 320,00
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO	1	UND	R$ 980,00	R$ 980,00
9	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO	1	UND	R$ 980,00	R$ 980,00
10	KIT AMORTECEDOR DT COM ROLAMENTO	1	UND	R$ 280,00	R$ 280,00
11	KIT AMORTECEDOR DT FIRE	1	UND	R$ 280,00	R$ 280,00
12	SERVIÇO DE FREIO	1	UND	R$ 450,00	R$ 450,00
13	CARTER MOTOR	1	UND	R$ 560,00	R$ 560,00
14	COLA SILICONE	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
15	RADIADOR	1	UND	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
16	CONSENSADOR AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 906,00	R$ 906,00
17	PARACHOQUE SUP	1	UND	R$ 725,00	R$ 725,00
18	PARACHOQUE INF	1	UND	R$ 499,00	R$ 499,00
19	TRAFESSA INF	1	UND	R$ 566,00	R$ 566,00
20	PARABARRO	1	UND	R$ 455,00	R$ 455,00
21	FILTRO DE OLEO	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
22	OLEO DE MOTOR	3	UND	R$ 43,00	R$ 129,00
23	SERVIÇO MECANICO	1	UND	R$ 900,00	R$ 900,00
24	SERVIÇO ACESSORIOS	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
				TOTAL	R$ 11.010,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825/0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor dos Funcionários, Iporá-Go; no valor total **de R$ 11.010,00 (onze mil e dez reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 15 de outubro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A261E489

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 390/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 390/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Strada de Placa SCO-2A62, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 15 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8C29784E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO FMC Nº. 010/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA,** CNPJ/MF sob o nº **59.328.343/0001-22,** torna público o extrato do contrato FMC nº 010/2025, processo de **Credenciamento nº. 004/2025.** Contratada: **DIENE MARIA BENVINDA,** pessoa física de direito privado inscrita no CPF n.º **576.203.931-53, Objeto:** Credenciamento de músicos individuais (Música de Banda/Grupo Musical composta por mais integrantes) seja pessoa física ou jurídica para apresentações artísticas a critério e necessidade desta Administração para eventos na cidade de Cachoeira Alta, sob a Supervisão do Fundo Municipal de Cultura - FMC. Valor Global: **R$ 1.189,00 (um mil, cento e oitenta e nove reais),** Vigência: 14/10/2025 à 14/11/2025. Data de assinatura: **14/10/2025.**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FMC

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:462A303E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 005, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Portaria nº 005, de 16 de SETEMBRO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ESPORTES de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2810/2025, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " HELENO APARECIDO DOS REIS'' CNPJ: 50.622.139/0001-45, situado na 10ª AV. CARAJAS, VIA DAMIANA, MOSSAMEDES-GO/76.150-000.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 16 de SETEMBRO de 2025.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Mul. Esportes

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:40327D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0032, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Portaria nº 0032, de 16 de setembro de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2810/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " HELENO APARECIDO DOS REIS'' CNPJ: 50.622.139/0001-45, situado na 10ª AV. CARAJAS, VIA DAMIANA, MOSSAMEDES-GO/76.150-000.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 16 de setembro de 2025.

FERNANDA NAYARA DA SILVA KOCHHANN
Responsável Pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:56EF4041

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Agente de Contratação, torna público a realização do processo licitatório, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EXE nº 002/2025**, **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a contratação de empresa do ramo para a execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Caçu/GO - **EMENDA PARLAMENTAR Nº 202529350005**. Data e horário do início da disputa: **04/11/2025 às 09h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: 64.3656.6001.

Caçu GO, 15 de outubro de 2025.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:5D2E164A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 055/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2025

Processo Adm: Nº 11247/2025.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MUDAS DA ESPÉCIE SWINGLEA GLUTINOSA (POPULARMENTE CONHECIDA COMO LIMÃOZINHO BRAVO), DESTINADAS A REPOSIÇÃO DE CERCAS VIVA SUPRIMIDA DURANTE ADEQUAÇÃO DO LOTEAMENTO VILA SATÉLITE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Item deserto:1

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 15 de outubro de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:9A352CBE

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ERRATA - PE 059/2025

ERRATA DO EDITAL PE 059/2025

No tópico 1.1. do Edital, onde se lê:
CESTA NATALINA - embalada na caixa de papelão específica para cestas composta pelos itens a seguir:
PANETONE COM GOTAS SABOR CHOCOLATE AO LEITE CONTENDO 500 GR - Fermentação Natural contendo no mínimo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácido graxos, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e aromatizantes. Contém glúten. Contém Lactose. ALÉRGICOS: Contém ovos e derivados, leite e derivados e derivados de trigo, cevada e de soja. Pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha de caju, castanha do Pará, Pistaches, Gergelim e Nozes.
Bauducco, Tommy ou de melhor qualidade.
LATA DE MILHO VERDE 200 G (1 UN) - Informações do produto: cada lata contendo peso líquido de 300 gramas e peso drenado de 200 gramas. Ingredientes: milho, água, sal e açúcar. Não contém glúten. Do tipo Predilecta, Quero, Olé ou de melhor qualidade.
PACOTE DE BALAS DE CHOCOLATE 500 G (1 UN) - Informações do produto: balas de caramelo de leite recheadas com chocolate, pacote com 130 gramas cada. Do tipo Butter Toffees, Arcor, Dori ou de melhor qualidade.
BATATA PALHA (1 UND) - Snack Yoki Batata Palha é um snack crocante e saboroso, feito com batata desidratada e temperada com sal. Possui 500g de produto e é ideal para acompanhar lanches, petiscos e refeições. É uma ótima opção para quem busca um snack saudável e saboroso. Yoki ou melhor qualidade.
PÃO DE MEL 300g (1 UND) - Farinha de Trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten e conservador propionato de cálcio. Alérgicos: Contém derivados de trigo e soja, pode conter aveia, centeio e cevada. Contém glúten, Bauducco ou similar.
BISCOITO CHAMPAGNE 300g (1 UND) - Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido, óleo de soja, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio, acidulante: ácido cítrico e aromatizantes. Contém glúten. ALÉRIGOS: Contém ovos, derivados de trigo e de soja. Pode conter: amendoim, avelãs, leite e nozes. Bauducco ou melhor qualidade.

Leia-se:

CESTA NATALINA - embalada na caixa de papelão específica para cestas composta pelos itens a seguir:
PANETONE COM GOTAS SABOR CHOCOLATE AO LEITE CONTENDO 400 GR - Fermentação Natural contendo no mínimo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácido graxos, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e aromatizantes. Contém glúten. Contém Lactose. ALÉRGICOS: Contém ovos e derivados, leite e derivados e derivados de trigo, cevada e de soja. Pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha de caju, castanha do Pará, Pistaches, Gergelim e Nozes.
Bauducco, Tommy ou de melhor qualidade.
LATA DE MILHO VERDE 170 G (1 UN) - Informações do produto: cada lata contendo peso líquido de 300 gramas e peso drenado de 170 gramas. Ingredientes: milho, água, sal e açúcar. Não contém glúten. Do tipo Predilecta, Quero, Olé ou de melhor qualidade.
PACOTE DE BALAS DE CHOCOLATE 500 G (1 UN) - Informações do produto: balas de caramelo de leite recheadas com chocolate, pacote com 500 gramas cada. Do tipo Butter Toffees, Arcor, Dori ou de melhor qualidade.
BATATA PALHA (1 UND) - Snack Yoki Batata Palha é um snack crocante e saboroso, feito com batata desidratada e temperada com sal. Possui 400g de produto e é ideal para acompanhar lanches, petiscos e refeições. É uma ótima opção para quem busca um snack saudável e saboroso. Yoki ou melhor qualidade.
PÃO DE MEL 180g (1 UND) - Farinha de Trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten e conservador propionato de cálcio. Alérgicos: Contém derivados de trigo e soja, pode conter aveia, centeio e cevada. Contém glúten, Bauducco ou similar.
BISCOITO CHAMPAGNE 150g (1 UND) - Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido, óleo de soja, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio, acidulante: ácido cítrico e aromatizantes. Contém glúten. ALÉRIGOS: Contém ovos, derivados de trigo e de soja. Pode conter: amendoim, avelãs, leite e nozes. Bauducco ou melhor qualidade.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, GOIÁS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SURÁIA MARIA DAVID
Pregoeira
Município de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:459DF256

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

PREFEITURA
AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 006/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Limpo de Goiás/GO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a presente alteração ao Edital da Concorrência Presencial nº 006/205, em razão do acolhimento do pedido de questionamento apresentado nos autos do processo administrativo nº 7642/2025. Fica alterado a cláusula sexta da minuta do contrato referente ao edital o seguinte: "Perspectiva de até 2.480 candidatos participantes do certame". Ficam mantidas todas as demais

disposições do edital. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 h às 17:00 h, no Departamento de Licitações, pelo fone (62) 3345 1241 ou pelo e-mail licitacaompmcl@outlook.com. Campo Limpo de Goiás – GO.

Campo Limpo de Goiás, 15 de outubro de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:C0BA9095

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA – GO através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 330 – Setor Alegrete – Edéia-Go, às **08h30min do dia 04 de novembro de 2025**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2025, do tipo **menor preço unitário**, cujo objetivo é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de LAVAGEM VEICULAR, nos automóveis que compõem a frota municipal, com prestação parcelada**,** conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I do Edital. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra fixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 15 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:6B1A8C77

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA N° 092/2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
N.º do Contrato: 125//2025
Tipo de Contrato: Dispensa
Data da Assinatura: 14/10/2025
Data da Publicação No Placar: 15/10/2025
Data Inicial da Vigência: 14/10/2025
Data Final da Vigência: 14/10/2026
Objeto: Rua Coelho Neto, 172, quadra 08, lote 83 A, casa 1, Setor Parque Anhanguera, Goiânia - Go

Valor Global: R$ 5.947,20 (cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do(a) Contratado(a): **RAD MED ASSESSORIA LTDA.**
N° do Processo Administrativo: 16168/2025
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos dos atos oficiais do Município de Formosa no dia **15 de outubro de 2025.**
Por ser verdade, firmo a presente.

Formosa/GO, 15 de outubro de 2025.

GRÉSSIA PAYÃO BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:93500084

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**3407/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO** COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **XÊNIA FREIRE FERREIRA DA SILVA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *35.354.744/0001-99*.**

VALOR TOTAL: R$ 1.430,00 (Um mil, quatrocentos e trinta reais).
A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada. A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso-GO, 15 de outubro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:1839A4B1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 073/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**3498/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO** COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **IBRAIM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 02.739.977/0001-50.**

R$ 1.330,00 (Mil e Trezentos e Trinta Reais).
A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada. A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso-GO, 15 de outubro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:AB943DB5

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3471/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, Inscrito no CNPJ Nº 47.186.344/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento das propostas sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certamente a empresa **XÊNIA FREIRE FERREIRA DA SILVA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *35.354.744/0001-99*.**

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 19 de outubro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:33ED50D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 131/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3350/2025**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FORAM DECLARADOS COMO **VENCEDORES** DO CERTAME **MILTON GOMES DA ROCHA - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *58.861.153/0001-03*.**

VALOR TOTAL: R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais).
Por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 15 de outubro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:F8C1D36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 134/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3403/2025**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FORAM DECLARADOS COMO **VENCEDORES** DO CERTAME **MARIA DE LOURDES ARAUJO DE SOUZA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *45.312.615/0001-91*.**

VALOR TOTAL: R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais). Por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 15 de outubro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:5D8DA72B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO AO CONTRATO N° 050/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: Contratação de profissional de advocacia para patrocínio de ação judicial visando a recuperação de valores pagos a menor pela União devido a desatualização da Tabela de Procedimentos de Saúde junto ao SUS.
VALOR: Serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Estimativa de recuperação em favor do Município: R$44.076.116,77.
VIGÊNCIA: 60 meses

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:33E77386

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO AO CONTRATO N° 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: Contratação de profissional de advocacia para patrocínio de ação judicial visando a readequação da base de cálculo da Contribuição Patronal e recuperação de valores indevidamente recolhidos a tal título, bem como à recuperação de valores de Imposto de Renda Retidos na Fonte e repassados indevidamente à União
VALOR: Serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Estimado de recuperação em favor do Município: R$3.307.428,59.
VIGÊNCIA: 60 meses

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5834D7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO AO CONTRATO N° 052/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: Contratação de profissional de advocacia para análise e posterior ajuizamento de ação judicial buscando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando todos os ingressos oriundos do IPI e do IR, seja qual for a forma de quitação da obrigação tributária ou a destinação dos recursos (se para programas subvencionados ou não), bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos.
VALOR: Serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Estimado de recuperação em favor do Município: R$17.913.906,73.
VIGÊNCIA: 60 meses

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DEB425EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – SRP

O Município de Goiatuba -GO, torna público que realizará Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, tipo: menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços em ata para a futura e eventual aquisição de **computadores, notebook e outros equipamentos e insumos de informática, periféricos, cabos, ar condicionado e televisores,** destinados a manutenção de várias secretarias deste município, bem como a Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, Fundo Municipal de Direitos do Idoso e o Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba/GO**, por meio do sistema eletrônico** (www.bll.org.br), **até as 08h55min do dia 31/10/2025. Abertura da sessão e disputa às 09h00min**. O Edital poderá ser obtido nos sites www.goiatuba.go.gov.bre www.bll.org.br. e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba, Estado de Goiás, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:92F76B6B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAREM PALESTRAS E OFICINAS DE DISCUSSÕES NA ÁREA EDUCACIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74 Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que as palestras e oficinas educacionais serão destinadas ao aperfeiçoamento dos alunos do Curso de Fisioterapia.

CONSIDERANDO o que prescreve o alínea *f)* do *inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021,* estabelecem a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação empresa ou profissional para realizar treinamento.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresas/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO que no UniCerrado não há profissional com as atribuições necessárias para aplicar os cursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de profissionais para ministrarem palestras e oficinas de discussões na área educacional, para atender as demandas do Curso de Fisioterapia da FESG/UniCerrado.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado as contratações abaixo:

ARIANY CRISTIAN ALVES PEREIRA, pessoa física, brasileira, portadora do RG 6316175 SSP/GO e inscrita no CPF nº 057.339.701-54, residente e domiciliada na Rua 04 Nº 149, Setor Cohab qd. 17, lt 24, Goiatuba-Go, no valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), que deverá ser pago mediante NF.

EMERSON MOREIRA NOBRE, pessoa física, brasileiro, portador do RG M5710163 SSP/GO e inscrito no CPF nº 910.840.166-72, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), que deverá ser pago mediante NF.

LEANDRO FERREIRA MARTINS, pessoa física, brasileiro, portador do RG 4818036 SPTC-GO e inscrito no CPF nº 019.935.911-33, residente e domiciliado na Avenida Copacabana, Q. - , L. -, N. 199, Apart - 1103, Bloco - A, Ed - Varandas do Parque Jardim Atlântico CEP: 74343240 Goiânia-GO, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que deverá ser pago mediante NF.

PLENI SAUDE INTEGRADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 37.487.902/0001-04, com sede no situada na Av. T-2 nº 471, Sala 914, Qd. 91 Lt. 01/03, Setor Bueno, Goiânia-GO – CEP: 74.210-005, neste ato representada por KAROLLYNE BORGES BOMFIM, brasileiro(a), casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, inscrito(a) no CPF nº 035.747.151-29 e Carteira de Identidade 5271252 SPTC/GO, residente e domiciliado(a) na cidade de Goiânia – GO, , no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), que deverá ser pago mediante NF.

MATHEUS EVANGELISTA DA SILVA MOREIRA FISIOTERAPIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.606.019/0001-09, com sede na Avenida Aruma, nº 345, Quadra 183, Lote 01E, Parque Amazônia, CEP 74.840-060, Goiânia-GO, neste ato representada por MATHEUS EVANGELISTA DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, portador da carteira de registro profissional nº 184582-F, órgão expedidor CREFITO 11 e do CPF nº 021.850.131-57, residente e domiciliado em Goiânia-GO, no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), que deverá ser pago mediante NF.

MB SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 55.416.336/0001-21, estabelecida na cidade à Rua Rui de Almeida nº 748 Sala 1 Centro Cep 75503-090

em Itumbiara-Go neste ato representada por MYLLENA CRISTINA BEZERRA SILVA, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, residente e domiciliada nesta cidade de Itumbiara-Go, port do CPF 707.062.791-23 e RG 6646018 SSP-GO, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), que deverá ser pago mediante NF.

55.822.612 THAYNNA DE OLIVEIRA FERNANDES inscrita no CNPJ: 55.822.612/0001-51, estabelecida à Rua Valter De Pádua Resende, nº 100, setor Serra Dourada, Goiatuba-GO, CEP: 75.600-000, representada por THAYNNA DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF: 017.188.691-77, residente e domiciliada à cidade de Goiatuba-GO, no valor de R$800,00 (oitocentos reais).

Conforme tabela abaixo:

Item	Und	Quant	Descrição	Val. Unt	Val total
1	P.S	01	Karollyne Borges Bomfim – Dias 22 e 23 de outubro das 19h às 22:30h Mini-Curso: Cefaleia para fisioterapeutas com enfoque na cefaleia cervicogênica.	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
2	P.S	01	Leandro Ferreira Martins – Dias 22 e 23 de outubro das 19h às 22:30h Mini-Curso: Treinamento muscular respiratório associado a reabilitação cardíaca.	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
3	P.S	01	Thaynná de Oliveira Fernandes – Dias 22 e 23 de outubro das 19h às 22:30h Mini-Curso: Conntribuição do fisioterapeuta na performance e prevenção de lesões na corrida.	R$ 800,00	R$ 800,00
4	P.S	01	Matheus Moreira – Dias 22 e 23 de outubro das 19h às 22:30h Mini-Curso: Agulhamentos em pontos de gatilho e noções de modulação elétrica com eletroacupuntura.	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
5	P.S	01	Myllena Cristina Bezerra Silva – Dias 22 e 23 de outubro das 19h às 22:30h Mini-Curso: Disfunções do sistema vestibular: tonturas e vertigens.	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
6	P.S	01	Ariany Cristian Alves Pereira – Dias 22 e 23 de outubro das 19h às 22:30h Mini-Curso: Pós-operatório de cirurgia plástica corporal.	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
7	P.S	01	Emerson Moreira Nobre – Dias 22 e 23 de outubro das 19h às 22:30h Mini-Curso: Noções de osteopatia aplicada à coluna lombar.	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
Total					R$ 11.050,00

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D770A009

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG CANCELAMENTO DE FORNECEDOR REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 POR AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

Processo nº: 2025031963
Pregão Eletrônico nº 008/2025 – ARP nº 007/2025
Assunto: Cancelamento de fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 007/2025 por ausência de cumprimento de obrigações contratuais.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG, instituição pública, inscrita no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, com sede à Rodovia GO 320 – Km 01, Jardim Santa Paula, CEP 75.600-000, na cidade de Goiatuba – Goiás, através de seu representante legal, **Sr**. **Vinícius Vieira Ribeiro**, em razão da inexecução parcial do objeto, **decide pelo CANCELAMENTO DO REGISTRO da Ata de Registro de Preços nº 007/2025**, pelos motivos a seguir alinhavados.

Depreende-se que a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, por meio da Autorização de Entrega nº 116406 (pedido nº 223510) emitida em 09/09/2025, solicitou à fornecedora registrada a entrega de pacotes de Propé – Sapatilha Hospitalar Descartável, com vistas a atender as necessidades da instituição.

Ocorre que, até o dia 29 de setembro de 2025, os itens solicitados não haviam sido entregues. Posto isto, fora enviada notificação, por meio eletrônico, nos termos registrados via e-mails juntados a este processo, solicitando a entrega dos materiais.

Em resposta à notificação, a empresa informou que o atraso no fornecimento do item solicitado se deve ao fato de que a mesma se trata de distribuidora e não indústria, e que depende do fornecimento dos produtos pelos fabricantes para dar cumprimento ao fornecimento solicitado.

A empresa alega ainda que o atraso na entrega decorre exclusivamente no atraso do fornecimento pelo fabricante do produto, denotando a ocorrência de fato de terceiro impeditivo da execução do contrato no prazo de entrega, considerando um fato imprevisível decorrente de culpa exclusiva de terceiro, configurando um caso fortuito de força maior.

Por fim, informa que o produto foi faturado e enviado em 08/10/2025, solicitando a prorrogação do prazo de entrega para 10/10/2025, bem como a extinção da possibilidade de punição.

Verifica-se que os materiais foram entregues na data de 09/10/2025, ocorrendo atraso na entrega de 10 (dez) dias contados do fim do prazo estabelecido em edital, o que por si só já prejudicou o regular atendimento às necessidades da Instituição, visto que se trata de material utilizado em aulas práticas laboratoriais dos alunos, ou seja, de uso indispensável.

A presente celeuma por mais obtusa que se apresente, é de simples resolução visto que a própria empresa confessa a inexecução contratual supostamente decorrente do atraso do fornecimento pelo fabricante do produto.

A fornecedora traz apenas mera alegação de que o atraso na entrega decorre exclusivamente no atraso do fornecimento pelo fabricante do produto sem demonstrar de fato motivo ou fato superviniente para a não entrega dos materiais no prazo especificado, pelo que não merece ser acolhido o pedido de extinção da possibilidade de punição, levando-se em consideração a supremacia do interesse público envolvido no caso, tendo em vista ainda que, no momento em que a fornecedora participa do certame e não impugna o instrumento convocatório, se compromete pelo seu cumprimento integral.

No caso em comento, o descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado caracteriza descumprimento de obrigação contratual, pela inexecução total ou parcial do objeto conforme prevê a Cláusula Sétima assim redigida: "**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS** – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS 7.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

A postura da empresa em deixar de cumprir as obrigações instituídas na Ata de Registro de Preços, culmina, então, no cancelamento da fornecedora na ARP com aplicação de penalidades previstas no ordenamento pátrio da seguinte maneira- NLLC:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
(...)

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Considerando o prejuízo trazido pela postura da fornecedora registrada, bem ainda o que preceitua a legislação e as previsões contidas na ARP nº 007/2025 e no Edital que regeu o certame, imperioso se faz a rescisão **UNILATERA**L do registro dos itens adjudicados, não eximindo a contratada das penalidades previstas **no art. 156 da Lei nº 14.133/21** cabíveis ao caso.

Fica, então, CANCELADO O REGISTRO DOS ITENS EM FAVOR DA EMPRESA ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por INEXECUÇÃO CONTRATUAL E PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES INSTITUÍDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, aplicando-se multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho, o que corresponde ao valor de R$ 119,04 (cento e dezenove reais e quatro centavos), tendo em vista que o Edital assim previu:

"20.2.6 Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do empenho (contrato ou saldo remanescente da ata de registro de preços), no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela Autoridade Competente(...)".

Decido ainda, pela vinculação ao instrumento convocatório, pela possibilidade de aplicação da pena de IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos da cláusula 8.2.3 da Ata de Registro de Preços e art. 156, inciso III, § 4º e 7º, da Lei nº 14.133/21, dada a gravidade da conduta da empresa registrada.

Proceda-se a convocação da empresa que teve sua proposta classificada em 2º lugar para fins de novo registro em relação ao item cancelado para a satisfação das necessidades da FESG.

Proceda-se o pagamento da Nota Fiscal nº 9080 emitida pela empresa, retendo-se do pagamento o valor da multa arbitrada.

Por fim, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/21, determino a intimação pessoal da fornecedora para que apresente a defesa com relação a multa aplicada e à exegese do art. 158, desde já, determino a instauração do competente processo de responsabilização por parte da Comissão para Condução de Processo de Responsabilização de Fornecedores em razão da aplicação da penalidade de impedimento do direito de participar e contratar com a administração pública, sendo tal comissão responsável pela condução do processo para conclusão final.

Serve a presente decisão como intimação pessoal da fornecedora para todos os fins de direito.

Intime-se.
Publique-se.

Goiatuba - Go, 09 de outubro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F3E42D8D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
CANCELAMENTO DE FORNECEDOR REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 POR AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

Processo nº: 2025031947
Pregão Eletrônico nº 008/2025 – ARP nº 007/2025
Assunto: Cancelamento de fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 007/2025 por ausência de cumprimento de obrigações contratuais.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG, instituição pública, inscrita no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, com sede à Rodovia GO 320 – Km 01, Jardim Santa Paula, CEP 75.600-000, na cidade de Goiatuba – Goiás, através de seu representante legal, **Sr**. **Vinícius Vieira Ribeiro**, em razão da inexecução parcial do objeto, **decide pelo CANCELAMENTO DO REGISTRO da Ata de Registro de Preços nº 007/2025**, pelos motivos a seguir alinhavados.

Depreende-se que a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, por meio da Autorização de Entrega nº 119368 emitida em 09/09/2025, solicitou à fornecedora registrada, visando atender as necessidades da Instituição, a entrega dos seguintes materiais:

Item 1 – Luva de Vinil – sem pó, Tamanho P;
Item 2 – Luva de Vinil – sem pó, Tamanho M;
Item 3 – Luva de Vinil – sem pó, Tamanho G;
Item 8 – Luva de Procedimento não Cirúrgico – Látex – sem pó, Tamanho P;

Item 9 - Luva de Procedimento não Cirúrgico – Látex – sem pó, Tamanho M;
Item 10 - Luva de Procedimento não Cirúrgico – Látex – sem pó, Tamanho G;
Item 12 – Luva Cirúrgica – Látex – Estéril, Tamanho 7;
Item 13 – Luva Cirúrgica – Látex – Estéril, Tamanho 7,5;
Item 35 – Luva Nitrílica – Azul – Tamanho M;
Item 36 - Luva Nitrílica – Azul – Tamanho G.

Ocorre que, até o dia 29 de setembro de 2025, os itens solicitados não haviam sido entregues. Posto isto, fora enviada notificação, por meio eletrônico em 01 de outubro de 2025, nos termos registrados via e-mails juntados a este processo, solicitando a entrega dos materiais.

Passado o prazo determinado em notificação para manifestação ou entrega dos itens, a empresa não apresentou resposta formal, alegando apenas, informalmente ao fiscal da ARP e ao Controle Interno que poderia fazer apenas o envio parcial dos itens, ainda de marca divergente da especificada em ata, e que ainda necessitaria da dilação do prazo para entrega do restante dos itens, tendo em vista se trata de produtos importados que estavam em falta em seus fornecedores.

Verifica-se que o atraso na entrega dos materiais por si só já prejudicou o regular atendimento às necessidades da Instituição, visto que se trata de material utilizado em aulas práticas laboratoriais dos alunos, ou seja, de uso indispensável.

A presente celeuma por mais obtusa que se apresente, é de simples resolução visto que a própria empresa confessa a inexecução contratual supostamente decorrente da falta dos materiais pelo seus fornecedores.

A fornecedora nem mesmo se acautelou em justificar antecipadamente o atraso no envio dos itens, tampouco apresentou resposta formal à notificação trazendo apenas de maneira informal, mera alegação de que o atraso na entrega decorre decorrente da falta dos materiais pelo seus fornecedores, levando-se em consideração a supremacia do interesse público envolvido no caso, tendo em vista ainda que, no momento em que a fornecedora participa do certame e não impugna o instrumento convocatório, se compromete pelo seu cumprimento integral, não resta outra alternativa senão o cancelamento do registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços.

No caso em comento, o descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado caracteriza descumprimento de obrigação contratual, pela inexecução total ou parcial do objeto conforme prevê a Cláusula Sétima assim redigida: "**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS** – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS 7.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

A postura da empresa em deixar de cumprir as obrigações instituídas na Ata de Registro de Preços, culmina, então, no cancelamento da fornecedora na ARP com aplicação de penalidades previstas no ordenamento pátrio da seguinte maneira- NLLC:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
(...)

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Considerando o prejuízo trazido pela postura da fornecedora registrada, bem ainda o que preceitua a legislação e as previsões contidas na ARP nº 007/2025 e no Edital que regeu o certame, imperioso se faz a rescisão **UNILATERA**L do registro dos itens adjudicados, não eximindo a contratada das penalidades previstas **no art. 156 da Lei nº 14.133/21** cabíveis ao caso.

Fica, então, CANCELADO O REGISTRO DOS ITENS EM FAVOR DA EMPRESA PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, por INEXECUÇÃO CONTRATUAL E PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES INSTITUÍDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, aplicando-se multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho, o que corresponde ao valor de R$ 1.261,62 (hum mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), tendo em vista que o Edital assim previu:

"20.2.6 Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do empenho (contrato ou saldo remanescente da ata de registro de preços), no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela Autoridade Competente(...)".

Decido ainda, pela vinculação ao instrumento convocatório, pela possibilidade de aplicação da pena de IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos da cláusula 8.2.3 da Ata de Registro de Preços e art. 156, inciso III, § 4º e 7º, da Lei nº 14.133/21, dada a gravidade da conduta da empresa registrada.

Proceda-se a convocação da empresa que teve sua proposta classificada em 2º lugar para fins de novo registro em relação aos itens cancelados para a satisfação das necessidades da FESG.

Por fim, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/21, determino a intimação pessoal da fornecedora para que apresente a defesa com relação a multa aplicada e à exegese do art. 158, desde já, determino a instauração do competente processo de responsabilização por parte da Comissão para Condução de Processo de Responsabilização de Fornecedores em razão da aplicação da penalidade de impedimento do direito de participar e contratar com a administração pública, sendo tal comissão responsável pela condução do processo para conclusão final.

Serve a presente decisão como intimação pessoal da fornecedora para todos os fins de direito.

Intime-se.
Publique-se.

Goiatuba - Go, 10 de outubro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:66C00A0C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG CANCELAMENTO DE FORNECEDOR REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 POR AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

Processo nº: 2025031954
Pregão Eletrônico nº 008/2025 – ARP nº 007/2025
Assunto: Cancelamento de fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 007/2025 por ausência de cumprimento de obrigações contratuais.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG, instituição pública, inscrita no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, com sede à Rodovia GO 320 – Km 01, Jardim Santa Paula, CEP 75.600-000, na cidade de Goiatuba – Goiás, através de seu representante legal, **Sr**. **Vinícius Vieira Ribeiro**, em razão da inexecução parcial do objeto, **decide pelo CANCELAMENTO DO REGISTRO da Ata de Registro de Preços nº 007/2025**, pelos motivos a seguir alinhavados.

Depreende-se que a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, por meio da Autorização de Entrega nº 116400 emitida em 09/09/2025, solicitou à fornecedora registrada a entrega de 110 unidades de Óculos para Segurança, com vistas a atender as necessidades da instituição.

Ocorre que, até o dia 29 de setembro de 2025, os itens solicitados não haviam sido entregues. Posto isto, fora enviada notificação, por meio eletrônico em 01 de outubro de 2025, nos termos registrados via e-mails juntados a este processo, solicitando a entrega dos materiais.

Em resposta à notificação, a empresa apresentou defesa prévia informando que o atraso no fornecimento dos itens solicitados se deve ao fato de que os procedimentos logísticos foram postergados devido a atrasos por parte de seus fornecedores, fato que considera excepcional e imprevisível.

A empresa alega ainda que visando cumprir as diretrizes de Boas Práticas de Fabricação por parte das indústrias, se faz necessário a prorrogação do prazo por 10 (dez) dias úteis, solicitando por fim tal prorrogação para a entrega do material.

Verifica-se que o atraso na entrega dos materiais por si só já prejudicou o regular atendimento às necessidades da Instituição, visto que se trata de material utilizado em aulas práticas laboratoriais dos alunos, ou seja, de uso indispensável.

A presente celeuma por mais obtusa que se apresente, é de simples resolução visto que a própria empresa confessa a inexecução contratual supostamente decorrente do atraso do fornecimento pelo fabricante do produto.

A fornecedora traz apenas mera alegação de que o atraso na entrega decorre exclusivamente no atraso do fornecimento pelo seu fornecedor do produto sem demonstrar de fato, motivo ou fato superviniente para a não entrega dos materiais no prazo especificado, pelo que não merece ser acolhido o pedido de prorrogação do prazo, levando-se em consideração a supremacia do interesse público envolvido no caso, tendo em vista ainda que, no momento em que a fornecedora participa do certame e não impugna o instrumento convocatório, se compromete pelo seu cumprimento integral.

No caso em comento, o descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado caracteriza descumprimento de obrigação contratual, pela inexecução total ou parcial do objeto conforme prevê a Cláusula Sétima assim redigida: "**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS** – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS 7.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

A postura da empresa em deixar de cumprir as obrigações instituídas na Ata de Registro de Preços, culmina, então, no cancelamento da fornecedora na ARP com aplicação de penalidades previstas no ordenamento pátrio da seguinte maneira- NLLC:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
(...)

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Considerando o prejuízo trazido pela postura da fornecedora registrada, bem ainda o que preceitua a legislação e as previsões contidas na ARP nº 007/2025 e no Edital que regeu o certame, imperioso se faz a rescisão **UNILATERA**L do registro dos itens adjudicados, não eximindo a contratada das penalidades previstas **no art. 156 da Lei nº 14.133/21** cabíveis ao caso.

Fica, então, CANCELADO O REGISTRO DOS ITENS EM FAVOR DA EMPRESA YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, por INEXECUÇÃO CONTRATUAL E PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES INSTITUÍDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, aplicando-se multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho, o que corresponde ao valor de R$ 234,52 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), tendo em vista que o Edital assim previu:

"20.2.6 Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do empenho (contrato ou saldo remanescente da ata de registro de preços), no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela Autoridade Competente(...)".

Decido ainda, pela vinculação ao instrumento convocatório, pela possibilidade de aplicação da pena de IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos da cláusula 8.2.3 da Ata de Registro de Preços e art. 156, inciso III, § 4º e 7º, da Lei nº 14.133/21, dada a gravidade da conduta da empresa registrada.

Proceda-se a convocação da empresa que teve sua proposta classificada em 2º lugar para fins de novo registro em relação ao item cancelado para a satisfação das necessidades da FESG.

Por fim, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/21, determino a intimação pessoal da fornecedora para que apresente a defesa com relação a multa aplicada e à exegese do art. 158, desde já, determino a instauração do competente processo de responsabilização por parte da Comissão para Condução de Processo de Responsabilização de Fornecedores em razão da aplicação da penalidade de impedimento do direito de participar e contratar com a administração pública, sendo tal comissão responsável pela condução do processo para conclusão final.

Serve a presente decisão como intimação pessoal da fornecedora para todos os fins de direito.

Intime-se.
Publique-se.

Goiatuba - Go, 09 de outubro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:1768EF69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 288/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:

Objeto: Solicita-se a contratação de serviços para construção de paredes de drywall na recepção do Departamento de Agendamento de Transportes. O objetivo é garantir a privacidade e a segurança de usuários e servidores, além de melhorar o controle de acesso e conservar o patrimônio público, proporcionando um ambiente mais humanizado e adequado ao atendimento, conforme o Processo nº 2025031946.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;

CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa **MENDES FORRO E ARTE PVC EIRELI, CNPJ nº 26.954.194/0001-58**, como a proponente da proposta mais vantajosa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa **26.954.194/0001-58**, pelo valor de **R$ 3.820,00 (três mil e oitocentos e vinte reais).**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 10 de outubro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:8F521FB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 292/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
CONSIDERANDO: Contratação de empresa para aquisição de bocais descartáveis para o espirômetro do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, com a finalidade de garantir a adequada utilização do equipamento em condições de segurança e higiene, O uso de bocais descartáveis é imprescindível para a realização dos exames de função pulmonar (espirometria), assegurando a prevenção de contaminações cruzadas entre pacientes e profissionais de saúde além de atender às normas de biossegurança, conforme o processo nº 2025032845.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;
CONSIDERANDO que a empresa: **Supermédica Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ nº 06.065.614/0001-38,** apresentou proposta com menor valor.

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa: **Supermédica Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ nº 06.065.614/0001-38,** com endereço a rua C 159 nº 686, Jardim América, CEP 74-255-140, Goiânia-GO pelo valor total de **R$ 925,00 (Novecentos e Vinte e Cinco Reais).**
2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 14 de Outubro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:525B8F29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 072/2025

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Danielly Cristina Maia – PORTARIA Nº 396/2025 – R$ 380,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 15 de Outubro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:26CF3162

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO PRAZO DE 02 (DOIS) MESES AO CONTRATO 147/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: PROLUZ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. **40.601.186/0001-59**
OBJETO: - Contratação de empresa especializada em arquitetura e urbanismo para elaboração, desenvolver e detalhar, todos os projetos de acordo com suas especialidades e normas vigentes, quando necessário, atualizar os projetos existentes, objetivando atender as demandas de reforma, ampliações e/ou construções novas, que atendam os interesses públicos do município de Goiatuba-Go.

VIGENCIA – O presente aditivo de PRAZO ao contrato nº: **147/2025** vigorará **de 01 de outubro de 2025 até 30 de novembro de 2025**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goiatuba-Goiás, 30 de setembro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DA9C901A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA 007/2025 - HOMOLOGAÇÃO

C E R T I D Ã O

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, Ata de Homologação da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**, processo administrativo 14861/2025, para execução de obra de quadra poliesportiva coberta com arquibancada, localizada na Escola Municipal Virgílio Jacinto Fernandes no Distrito de Nova Fátima de Hidrolândia-Go conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Hidrolândia/GO, 14/10/2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:1AA064F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025 - LINHAS TELEFÔNICAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **03 DE NOVEMBRO DE 2025**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, com finalidade de contratação de empresa especializada para prestação do Serviço Móvel Pessoal(SMP), para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Hidrolândia-GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 15 de Outubro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:27A09C36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.026/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.026/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF n° 026.803.201-74**, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH, com matrícula de número 1409, residente e domiciliada na cidade de Indiara/GO**.CONTRATADA: SOBROSA CONFECÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.807.611/0001-46, com sede na R 1138, Nº 417, Quadra F 43-A, Lote 164-E, Setor Marista, Goiânia - GO, neste ato representado por CARLOS AUGUSTO SOBROSA, portador do CPF sob nº 921.044.609-72. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5508/2025, **Dispensa de Licitação nº. 496/2025**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de camisetas personalizadas para o ciclismo, destinadas às atividades esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Indiara - Go.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.27.812.2760.2070.3.3.90.39.70 **Fonte:** 100. **Ficha:** 457. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura **até 31/12/2025**.**DATA DA ASSINATURA:**09/10/2025.

Indiara – Goiás, 15 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F3991FD5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.031/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.031/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF n° 026.803.201-74**, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH, com matrícula de número 1409, residente e domiciliada na cidade de Indiara/GO**.CONTRATADA: BMW SOLUÇÕES COMERCIAIS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.949.816/0001-36**, com sede na Av. Doutor Valdemiro Cruz, S/N, Q. 01, L. 09, Bairro Residencial Caraibas, no município de Aparecida de Goiânia -GO, neste ato representado pela Sra. ELIZABETH GIL DE CARVALHO MOREIRA BORGES, portadora do CPF sob nº 044.568.171-35. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:**Processo Administrativo nº 5581/2025,**Dispensa de Licitação nº. 493/2025**.**OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e recreativos**, **incluindo montagem, desmontagem e acompanhamento técnico durante o uso, destinado à realização das atividades comemorativas do Mês da Criança, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Indiara – GO**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.39.23 **Fonte:** 101. **Ficha:** 431. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura **até 30/11/2025**.**DATA DA ASSINATURA:**10/10/2025.

Indiara – Goiás, 15 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:AB3603F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **SORVETERIA NATIVA DO CERRADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.718.674/0001-29**, com sede na Avenida Dona Maria Cardoso, Nº 163, Q.122 L.01, Sala 01, Parque Amazônia, município de Goiânia-GO, neste ato representado por **Mairon Soares de Almeida**, inscrito no **CPF sob nº 902.838.721-87**, no valor global de **R$ 900,00 (novecentos reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de picolés para evento Cores da Inclusão, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara – GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 15 de outubro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:25CCC50F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 510/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 510/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 510/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **36.941.036 NARA BORGES FERREIRA**, inscrita no **CNPJ nº 36.941.036/0001-17**, situada na Rua Desembargador Airosa Alves Castro, s/n, Qd.06, Lt.11, Casa 01, Setor Criméia Oeste, no município de Goiânia-GO, representa por **Nara Borges Ferreira**, portadora do **CPF sob nº 290.001.028-47**, no valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços em palestras, sendo o tema sobre conscientização e a importância do diagnóstico precoce e prevenção ao câncer de mama, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 15 de outubro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:2CC42180

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 248/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPREMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme a Ordem de Fornecimento nº 248/2025, no valor de R$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais).

Inhumas, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:7F1AF5E7

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 254/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa LUIZ FELIPE COSTA SOUSA - CNPJ Nº 26.927.081/0003-25, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme a Ordem de Fornecimento nº 254/2025, no valor de R$ 362,20 (trezentos e sessenta e dois e vinte centavos).

Inhumas, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:EED9414B

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 255/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 28.209.943/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme a Ordem de Fornecimento nº 254/2025, no valor de R$ 174,70 (cento e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Inhumas, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:9F792865

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 256/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPREMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21 oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme a Ordem de Fornecimento nº 256/2025 no valor de R$ 583,51 (quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Inhumas, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:77E9DE04

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 257/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme a Ordem de Fornecimento nº 257/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:58E607A1

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 258/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme a Ordem de Fornecimento nº 258/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.339,95 (mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:0C39A13E

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43983/2025

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 43983/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 405,35 (quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:F9C84A41

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43989/2025

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 43989/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 404,48 (quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:8DC9EBE5

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43998/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 43998/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 183,28 (cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:E8247E20

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43999/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 43999/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 563,35 (quinhentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:6759B41A

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44001/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2.002,55 (dois mil e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:DC0BF4CA

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44002/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.099,68 (um mil e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:EC69491B

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44003/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 372,88 (trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:690A0957

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44074/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 44074/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.478,95 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:D95679E4

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44075/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 44075/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.583,90 (um mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:5D6203F7

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44076/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para festividades e homenagens, conforme Ordem de Fornecimento nº 44076/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:0DD81868

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44077/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de acondicionamento e embalagem, conforme Ordem de Fornecimento nº 44077/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 923,50 (novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:9C4C4396

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44079/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de acondicionamento e embalagem, conforme Ordem de Fornecimento nº 44079/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 923,50 (novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:736D009A

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44080/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para festividades e homenagens, conforme Ordem de Fornecimento nº 44080/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:0803A2B3

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44081/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa DIOGO HENRIQUE TORRES GONCALVES - CNPJ Nº 60.928.234/0001-25, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de materiais de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 44081/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 7.119,95 (sete mil cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:9B97F48E

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44082/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 13.712.784/0001-22, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de materiais de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 44082/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.141,95 (um mil cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:D3637542

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025

O objeto do presente aditivo é o acréscimo referente a 22,74% do saldo do contrato, sendo acrescido o valor total de R$ 7.443,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais).
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO
Contratada: SU PRIBIO DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA
Valor:R$ 7.443,00

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:55204652

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44102/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 022.838.101-08, através de seu gestor DIEGO HENRIQUE E SILVA, torna público, o procedimento de compra com a GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 44102/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:1F9D4849

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44103/2025

O FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 022.838.101-08, através de seu gestor DIEGO HENRIQUE E SILVA, torna público, o procedimento de compra com a VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 48.099.548/0001-67, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 44103/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 68,88 (sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:A8F25BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44127/2025

O FUNDO ESP. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM, inscrito no CPF nº 809.567.343-91, através de seu gestor AILTON PINHEIRO DE ARAUJO, torna público, o procedimento de aquisição de material para manutenção de veículos com empresa HORACIO E ASSIS LTDA-ME - CNPJ Nº 37.632.338/0001-76, oriunda de processo de Licitação na modalidade Eletrônica Nº 017/2025, pela Ata de Registro de Preço Nº 19/2025, tendo por objeto compra de pneus, conforme Ordem de Fornecimento nº 44127/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 8.492,00 (oito mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:F5263211

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 562/2022

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 562/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.783.548/0001- 02, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025021319**, publica o extrato do **DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 562/2022**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO DE VEÍCULO EM TEMPO REAL (RASTREADOR, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE)**, com a empresa **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 14.164.110/0001-01, com sede na Rua Ricardo Guther, 204, bairro Guaíra, CEP 80.630-320, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **CARLOS CESAR RIGOLINO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n° 087.688.469-91.

Ipameri-Goiás, 29 de setembro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de IPAMERI

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:9C579F57

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL RETIFICADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025

AVISO DE EDITAL RETIFICADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE IPAMERI – GO, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, inscrito no CNPJ nº 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público que estará realizando na sede da prefeitura a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO E REFORMA NA CRECHE MUNICIPAL COMECINHO DE VIDA E ESCOLA MUNICIPAL DEMÓSTENES CRISTINO.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 04/11/2025**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:37B28655

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 871/2025, DE 15 DE OUTUBRO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** o **Sr. Marcos Rocha de Castro,** lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Chaiane Carlos Dias Soares
Código Identificador:DD53429A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4476/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4476/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARIA JOSE CELESTINO SILVA,** matrícula funcional **nº.:101.413**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025022009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E5CCF2DF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4506/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4506/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª DIVINA FELIPE DIAS,** matrícula funcional **nº.:101.401**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PE III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025022017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4CD0643D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4516/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4516/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª DENES RABELO DA FONSECA,** matrícula funcional **nº.:101.361**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021992.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipalde Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CBC62953

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4517/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4517/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª KENIA MARIA BORGES DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.:102.523**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **03/12/2023 a 02/12/2024,** conforme processo administrativo 2025022000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DDBD84A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4518/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4518/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARIA APARECIDA SIMPLICIO GUIMARÃES,** matrícula funcional **nº.:104.484**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **03/11/2024 a 02/11/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025022001.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EBAB8B48

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4519/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4519/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARIA IZABEL RODRIGUES,** matrícula funcional **nº.:101.340**, ocupante do cargo de Zelador, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025022002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3591A243

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4520/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4520/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª PATRICIA RODRIGUES LUIZ PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.:101.377**, ocupante do cargo de Profissional da Educação IV- PE IV, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2010 a 31/07/2011,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025022004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipalde Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:87175CAC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4521/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4521/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª APARECIDA DE FATIMA ARAÚJO,** matrícula funcional **nº.:101.368**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025021990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6D035287

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4522/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4522/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª CIRENE BORGES DA SILVA SOUSA,** matrícula funcional **nº.:101.322**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025021991.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:501CBB0A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4523/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4523/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º WALLDEKY RODRIGUES MARQUES,** matrícula funcional **nº.:103.687**, ocupante do cargo de Vigia, lotado no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **18/04/2024 a 17/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecedeconforme processo administrativo 2025022366.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (qu inze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FE9890FB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4524/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4524/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º THIAGO OLIVEIRA NUNES DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.:102.975**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado a Disposição do Condomínio VAPT-VUPT de Ipameri, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2023 a 01/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025022515.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (qu inze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5B8480CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4525/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4525/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º RONALDO PAULINO DE ALMEIDA,** matrícula funcional **nº.:101.336**, ocupante do cargo de Zelador, lotado no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025022005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (qu inze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D18CA613

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4526/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4526/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª CLEIDIANA PEREIRA FONSECA,** matrícula funcional **nº.:103.705**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **05/09/2024 a 04/09/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025022013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (qu inze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CE736037

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4527/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4527/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª HETI DANIELA APOLINARIO,** matrícula funcional **nº.:101.341**, ocupante do cargo de Zelador, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2011 a 31/07/2012,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025022012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (qu inze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D1E6F6C3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4528/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4528/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª VALDECI ANTONIA DA SILVA SIMÃO,** matrícula funcional **nº.:949**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **12/12/2023 a 11/12/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025022011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (qu inze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C143FEE0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4529/2025 ALTERA A PORTARIA DE Nº 4247/2025

PORTARIA Nº.: 4529/2025, DE 15 OUTUBRO DE 2025.

Altera a portaria de nº 4247/2025 que "Designa membros para compor a comissão de inventário dos bens móveis e de vistoria do imóvel do Matadouro Municipal de Ipameri, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e demais legislações aplicáveis, e
CONSIDERANDO a necessidade de promover a organização patrimonial do Matadouro Municipal, em caráter preparatório para o processo de concessão de uso a ser realizado;
CONSIDERANDO o dever legal da Administração Pública de zelar pelo seu patrimônio e de proceder ao inventário e vistoria dos bens públicos de forma regular e transparente, em observância aos princípios da legalidade e da publicidade;
CONSIDERANDO a relevância da concessão de serviços públicos para o desenvolvimento econômico e social do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- Fica alterado o **art. 1º incisos I, III e IV** da portaria nº 4247/2025 que "Designa membros para compor a comissão de inventário dos bens móveis e de vistoria do imóvel do Matadouro Municipal de Ipameri, e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º- Fica designada a Comissão de Inventário e Vistoria do Matadouro Municipal de Ipameri, com a seguinte composição:
I – EWERTON FERNANDES FERREIRA FILHO, Auxiliar de Administração, matrícula nº 105.481, como Presidente;
II - PAULO ROBERTO SILVESTRE DE MEDEIROS, Diretor Municipal, matrícula nº 104.970, como Membro;
III – MATHEUS DO NASCIMENTO FIRMINO, Engenheiro Civil, CREA-GO n° 1020704896D, como Membro;
IV – LETÍCIA GABRIELA ROSA FERNANDES, Assessoria Jurídica, matrícula nº 104.294, como Membro;
V - RAYANE ANCELMO DE OLIVEIRA, Coordenadora Municipal matrícula nº 104.467, como Membro.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B27D8BDB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4530/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4530/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2026**, a servidora, **Sr.:ª THAYS RODRIGUES MOREIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.:104.644**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada a Disposição do Condomínio VAPT-VUPT de Ipameri, com período aquisitivo compreendido entre; **02/01/2024 a 01/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025022514.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (qu inze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ED2FFB9B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4531/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4531/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2026**, a servidora, **Sr.:ª ANDREA ROSA VITORINO,** matrícula funcional **nº.:102.886**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Depto de Manutenção e Seg. da Sede ADM, com período aquisitivo compreendido entre; **03/12/2024 a 02/12/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025022439.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (qu inze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:53D26E58

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4532/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4532/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2026 no período de 16/01/2026 a 14/02/2026**, ao servidor, **Sr.:º HELDER ANTONIO MARQUES,** matrícula funcional **nº.:104.853**, ocupante do cargo de Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, com período aquisitivo compreendido entre; **15/01/2025 a 14/01/2026,** conforme processo administrativo 2025022219.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (qu inze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:250B6490

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4533/2025ALTERA A PORTARIA DE N° 4468/2025 QUE "AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.: 4533/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 4468/2025 que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 dezembro de 2022, a Lei Municipal nº 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto n° 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **4468/2025** que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder a servidora **NELMA RODRIGUES DOS SANTOS**, Superintendente, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.384, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
NELMA RODRIGUES DOS SANTOS	GOIÂNIA - GO	27/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO 28 PACIENTES NO HOSPITAL CEROF PARA CONSULTAS E EXAMES PARA CIRURGIA DE CATARATA. VEÍCULO PRÓPRIO: ÔNIBUS, PLACA: HMS 4G00	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15(quinze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1EC362B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4534/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4534/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º GIRLEI RODRIGUES CARRIJO,** matrícula funcional **nº.:100.227**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **11/11/2022 a 10/11/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025022606.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (qu inze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5AD58D0D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4535/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4535/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025 no período de 15/12/2025 a 13/01/2026**, a servidora, **Sr.:ª ALINE APARECIDA PINHEIRO GARCIA,** matrícula funcional **nº.:104.385**, ocupante do cargo de Assessor de Governo, lotada no Depto de Manutenção e Seg. da Sede ADM, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2024 a 01/05/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025022169.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (qu inze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:687D0852

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4536/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4536/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ANIELLE CRISTINA DA COSTA,** matrícula funcional **nº.:104.595**, ocupante do cargo de Visitador, lotada no Programa Criança Feliz, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025022302.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (qu inze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D26A1B5A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4537/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4537/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º LINDOMAR VICENTE DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:923**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **01/03/2009 a 28/02/2010,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025022693.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (qu inze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7386D298

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4538/2025 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4538/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 ,Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora **SRª.: ILZA DIVINA MARTINS RIBEIRO,** matrícula funcional nº.:101.355, gratificação de **FG-5** , para desempenho da função de **SECRETÁRIA GERAL**, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

Art. 2º - A gratificação será de 15% (quinze por cento) do valor do salário base do servidor (a), conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.30 parágrafo único, Inciso I, para o período de outubro de 2025 a dezembro de 2025.

Art. 3º - Revoga-se disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:965034B8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4539/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4539/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias **a partir do dia 15 de dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ELIANE APARECIDA SILVEIRA FERREIRA,** matrícula funcional **nº.:101.655**, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com período aquisitivo compreendido entre; **03/12/2023 a 02/12/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025022556.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (qu inze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A3150686

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4540/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4540/2025, DE 15 OUTUBRO DE 2025.

Concede Acesso de Cargo a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª LUCIMARA APARECIDA DIAS MARTINS DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.373**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **Acesso de cargo** para o cargo de Prof. Nível P.E IV, conforme processo administrativo 2025020837.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C958AD49

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4541/2025 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4541/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª MICHELLE FERNANDA VAZ,** matrícula funcional **nº.: 101.808**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 30%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2025021021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6286096C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4542/2025 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4542/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Abono de Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.657/2008, de 09 de setembro de 2008, art. 18, art. 20 e art. 24 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Sr.:º LAURIMAR FRANCISCO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 61**, ocupante do cargo de Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura de Ipameri, o **Abono de Permanência,** conforme processo administrativo 2025020344.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CF5B637D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº058

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 058/2025

Processo Administrativo: 15830/2025. O Município de Iporá, através do fundo municipal de Assistência Social, torna público que irá realizar, no dia 12 de novembro de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 058/2025, por meio da Plataforma Eletrônico disponível em **https://bnc.org.br/.** O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, especificamente móveis de escritório, com entrega e montagem no local de destino, visando atender às necessidades do programa criança feliz / primeira infância no suas, ofertado por meio da política pública de assistência social, conforme especificações descritas neste documento. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site oficial do município: www.ipora.go.gov.br.

Iporá/GO, 15 de outubro de 2025.

LANNA SILVA PIRES –
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:D357A60A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº064

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15176/2025. O MUNICÍPIO DE IPORÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ, NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS, O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2025, POR MEIO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA DISPONÍVEL EM **HTTPS://BNC.ORG.BR**. O OBJETO DO CERTAME É A **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, PAINÉIS DE LED, PALCO, ESTRUTURA DE GRID E PROJETORES MULTIMÍDIA**, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS. O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, ATRAVÉS DO ENDEREÇO DE E-MAIL: **LICITACAO@IPORA.GO.GOV.BR** OU NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: **WWW.IPORA.GO.GOV.BR**.

IPORÁ/GO, 15 DE OUTUBRO DE 2025,

LANNA SILVA PIRES –
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:DAE9E930

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 246/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 246/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 21 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SIENA DE PLACA PQJ3F34, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:3E66BC64

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 247/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 247/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 21 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SIENA DE PLACA RBY3I18, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:51C494EA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 248/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 248/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 21 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT ARGO DE PLACA RBY3H68, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:158A590E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 249/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 249/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 21 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT SIENA DE PLACA SDI7C03, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:C3EEBE74

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 251/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 251/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 21 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIESTA DE PLACA AZO-3901, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:F49C0CB8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 252/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 252/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 21 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS DE PLACA PRZ-0567, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:B82B1045

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 253/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 253/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 6 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 21 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS DE PLACA ONV-4852, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:BED1F58B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 254/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 254/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 21 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS DE PLACA QTQ-7764, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:224805F6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 255/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 255/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 21 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS DE PLACA NWR-6224, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:FE65E2B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 256/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 256/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 21 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS DE PLACA PQT-6062, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:CD49FC57

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 257/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 257/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 21 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CITROEN JUMPER DE PLACA PQJ-9976, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:5409A1C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 241/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 241/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 21 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO STRADA DE PLACA PRE-4977, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:793A96FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 242/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 242/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 21 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER DE PLACA PRR-3788, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:FF5673C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 250/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 250/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 21 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT ONIX DE PLACA SDD-1E39, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:16203230

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 232/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 232/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 21 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PATROL DE PLACA PAC002, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:D17A59D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 233/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 233/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 21 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD CARGO 2422 DE PLACA IOM-2711, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:A53E0160

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 235/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 235/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de setembro de 2025 até o às 08h00min do dia 21 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO PIPA DE PLACA GVK8675, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:DABA2923

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 236/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 236/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 21 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO DE PLACA REM-1B32, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:EDD9B25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 238/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 238/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de outubro de 2025 até o às 08h00min do dia 21 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW 26.280 DE PLACA ONY-8492, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:A8D5BD05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 899

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***TECIDOS CASSILANDIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.804.797/0001-27, estabelecida na ANTONIO PAULINO, nº 689, Centro, na cidade de CASSILANDIA, Estado de MATO GROSSO DO SUL****, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO a secretaria e assistência social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:966FEE28

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 894

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de peças automotivas;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas destinada a manutenção do veículo de placa NWA1I33, PQT6B62, PRZ3147 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **14** dias do mês de **outubro** do ano de **2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:1A5370B2

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 896

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção do caminhão de placa ONY0I94 da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **15** dias do mês de **outubro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:30C14BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 895

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a manutenção do veículo TCROSS da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **14** dias do mês de **outubro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:1806FDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 897

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças destinados a manutenção do veículo* L200 de placa PQZ8259 *da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:BF5659BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
DECRETO Nº 181/2025

DECRETO nº 181/2025

Aprova a Regularização Fundiária Urbana por Interesse Social (Reurb-S) do Setor Centro, determina a expedição da competente Certidão de Regularização Fundiária Urbana (inciso V do Artigo 28 da Lei 13.465/17) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Moiporá, **WILSON JOSÉ FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal no 13.465/2017 e Decreto Federal n° 9.310/2018, e:
CONSIDERANDO, que o processo administrativo tramitou na Prefeitura Municipal, foi recebido, processado e concluído mediante expediente administrativo a Regularização Fundiária Urbana por Interesse Social (Reurb-S) neste município;
CONSIDERANDO que os requerimentos administrativos individuais dos interessados tramitaram e tiveram pareceres individuais pelo prosseguimento da titulação;
CONSIDERANDO o latente público e social da solução da problemática da irregularidade dominial e que já estão protocolados e prontos para expedição de aproximadamente 40 (quarenta) títulos de legitimação fundiária, com capacidade de aproximadamente 267 (duzentos e sessenta e sete) unidades imobiliárias.
DECRETA:
Art. 1º A aprovação da Regularização Fundiária Urbana por Interesse Social (Reurb-S) do Setor Centro, levantado e processado por este município.

Art. 2º A expedição das respectivas CRF's (Certidão de Regularização Fundiária), cujas serão encaminhadas ao registro no Cartório de Registro de Imóveis após assinatura e publicação deste decreto. Será conferido o prazo legal de 15 (quinze) dias (Artigo 44 da Lei 13.465/17) para a prática dos atos registrais.

Art. 3º O interesse público nas ocupações de imóveis comerciais, mistos e de uso não residencial incrustados nos parcelamentos a serem regularizados (Inciso III, § 1º, artigo 23 da Lei 13.465/17).

Art. 4º A dispensa da aplicação dos requisitos ordinários relativos ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios (Artigo11, § 1º da Lei 13.465/17).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos (06) seis dias do mês de outubro de 2025.

WILSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:E83A29C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2025- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a registro de preço para fatura e eventual Aquisição de material permanente para serem instalados no prédio do Hospital Municipal para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referencia no Edital.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 31 de outubro de 2025, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 39/2025, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone 0800 370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 15 de outubro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:592EAE42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 337/2025

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 10h30min do dia 16 de outubro de 2025 até o às 10h30min do dia 21 de outubro de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montividiu do Norte-Go, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 15 de outubro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:CEBF3733

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 438

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 10hs o dia 16 de outubro de 2025 até as 10hs do dia 21 de outubro de 2025**,** estará buscando propostas de empresas para contração de empresa para aquisição de um celular smartphone de alto desempenho, com no mínimo 8 GB de memória RAM e 256 GB de armazenamento interno, tela de alta resolução, processador octa-core, câmera de qualidade avançada, bateria de longa duração e sistema operacional atualizado (ou superior), para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Montividiu do Norte/GO, **conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail –** compras@montividiudonorte.go.gov.br **e telefone (62)** 3384-6282**.**

Montividiu do Norte/GO, 16 de outubro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA -
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:1EE0C8F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 45/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8531/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 126/2025.
NÚMERO DO CONTRATO: 45/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, CNPJ sob o n° **01.799.683/0001-51**.
CONTRATADO: ELCIO CARDOSO SIQUEIRA JUNIOR, CNPJ sob o n° **62.976.479/0001-53.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS, DESTINADO A APOIAR A EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PREPARO DE TERRAS, PARA PERIODO DE PLANTIO E COLHEITA DE PEQUENOS PRODUTORES NA ZONA RURAL DE MUTUNÓPOLIS GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3 MESES.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.05.20.606.668.2.014.3.3.90.39 - Ficha: 119/ sub 05 / Fonte: 100.

Data Assinatura: 15/10/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Mutunópolis-Goiás, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:5CCA4126

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE PREGÃO Nº 023/2025

Município de Mutunópolis, Goiás
O Município de Mutunópolis, Goiás, torna pública a anulação do Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo Administrativo nº 8188/2025. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/ Fone: 62 3382-6223.

Mutunópolis, 16 de outubro de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA –
Pregoeira

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:60B72B7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 064/2025

O Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público que irá realizar, no dia 29 de outubro de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 064/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. Futura e eventual contratação de empresa especializada na impressão e encadernação de material gráfico, visando à confecção de apostilas destinadas aos alunos da Educação Infantil (Jardim I e II) e do 1º ano do Ensino Fundamental I, a serem utilizadas no ano letivo de 2026 nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e nas Escolas Municipais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:EBF6AEE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 075/2025

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 075/2025, proveniente do Chamamento Público nº 006/2025, Processo Administrativo nº 3947/2025 referente a prestação de serviços na área da saúde, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, para a prestação de serviços de tratamento e/ou acompanhamento de pacientes portadores de necessidades especiais, incluindo os diagnósticos de Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), síndromes diversas, paralisia cerebral (PC), bem como outras condições que demandem atenção multiprofissional.
VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 10/10/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: INSTITUTO PULSAR CENTRO MULTIDISCIPLINAR LTDA, CNPJ Nº 61.767.640/0001-16
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.

15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:E88CA208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022. Objeto: locação do imóvel localizado na Rua João Guerra, nº 540, Qd. 46, Lt. 17, Setor Central, em Nerópolis – Go, para funcionamento da sede da EMATER, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 01/01/2026 à 31/12/2026, no valor total de R$ 12.688,32 (doze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 1.057,36 (um mil, cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) mensal. LOCADOR: FAUSTO COELHO DA SILVA, CPF nº 040.073.521-00. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

Nerópolis, 15 de outubro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:ADDE8221

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação
COMUNICADO
Nos termos do Artigo 19, da Lei n° 1.933, de 30 de Agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ/MF sob n° 01.105.626/0001-25**, com sede na Praça Antônio Dutra, n°01, Centro, em Nerópolis-GO e a Direção do Cemitério Municipal São João Batista **COMUNICA** aos familiares que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente comunicados, será realizada a exumação dos restos mortais que estão na gaveta comunitária pertencente a este Município, e que serão transladados para o ossuário do Cemitério Municipal São João Batista.
Nomes dos Falecidos: ADENILTO CERQUEIRA SOUZA, 38 ANOS, D.O.: 20/08/2016; ADRIANA FLÁVIA DE OLIVEIRA, 33 ANOS, D.O.: 02/10/2016; ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO, 76 ANOS, D.O.: 01/12/2017; ADENILTO CERQUEIRA SOUZA, 38 ANOS, D.O.: 20/08/2016; ANTÔNIO COSTA SOBRINHO, 76 ANOS, D.O.: 18/03/2017; APARECIDA DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO, 82 ANOS, D.O.: 11/09/2017; AUDERICO COSMO, 87 ANOS, D.O.: 09/10/2017; BENEDITO GOMES DA SILVA, 86 ANOS, D.O.: 19/05/2017; BENI SIQUEIRA JUVENCIO, 70 ANOS, D.O.: 29/11/2017; CARLOS FERNANDES DOS SANTOS, 41 ANOS, D.O.: 23/10/2016; ELIAN DE OLIVEIRA CAMARGO, 17 ANOS, D.O.: 27/08/2017; EURIPEDES ALVES QUEIROZ CASTRO, 81 ANOS, D.O.: 25/07/2017; FELIPIA LOPES MUNIZ, 92 ANOS, D.O.: 05/12/2017; FRANCISCA RITA DO NASCIMENTO, 47 ANOS, D.O.: 21/08/2016; FRANCISCO ADELANE MARTINS, 54 ANOS, D.O.: 12/11/2016; FRANCISCO BARBOSA NOVAIS, 83 ANOS, D.O.: 02/04/2017; GERALDO RODRIGUES CHAVEIRO, 89 ANOS, D.O.: 11/01/2017; HUMBERTO DA COSTA NERES ELVIS, 25 ANOS, D.O.: 10/10/2016; JOÃO CLAUDINO DE SOUZA, 87 ANOS, D.O.: 11/03/2017; ADENILTO CERQUEIRA SOUZA, 38 ANOS, D.O.: 20/08/2016; JOÃO GAMACIO DA SILVA, 59 ANOS, D.O.: 28/05/2017; JOCIELIO LEITE FERREIRA, 32 ANOS, D.O.: 09/10/2017; JOSÉ GONCALVES DE OLIVEIRA, 80 ANOS, D.O.: 16/05/2017; JOSÉ JUVENCIO FILHO, 73 ANOS, D.O.: 30/04/2017; JOSÉ PINTO DE ANDRADE, 86 ANOS, D.O.: 22/10/2016; LEONÔRA PEREIRA LEITE, 85 ANOS, D.O.: 02/06/2017; LOURENÇO KAWASHIMA, 73 ANOS, D.O.: 15/10/2016; LUIZ PEREIRA DA SILVA, 71 ANOS, D.O.: 17/02/2017; LUZIA MARIA CAETANO, 83 ANOS, D.O.: 10/10/2017; MÁRCIO DA COSTA SANTOS, 0 ANOS, D.O.: 24/10/2016; MARIA DIAS DE OLIVEIRA, 78 ANOS, D.O.: 01/07/2017; MATHEUS KALEB AGOSTINY PIRES, 22 ANOS, D.O.: 10/12/2016; MILTON DIAS DE MORAES, 48 ANOS, D.O.: 04/09/2016; MOACIR DE SOUZA MORAES, 49 ANOS, D.O.: 09/05/2017; MOISES LEITE DE SOUZA, 45 ANOS, D.O.: 22/03/2017; RICARDO SOARES DA SILVA, 17 ANOS, D.O.: 28/07/2017; RUBENS LOPES DE OLIVEIRA, 50 ANOS, D.O.: 03/10/2016; SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, 62 ANOS, D.O.: 13/04/2017; VALDECI TEIXEIRA XAVIER, 68 ANOS, D.O.: 04/01/2017.
Ressaltando que foi feito várias visitas pelos Fiscais de Ação Urbana, nos endereços dos responsáveis de cada sepultamento feito na época, e nenhuma das referidas pessoas residia mais nos imóveis visitados.

Nerópolis, 16 de outubro 2025.

RENATO DE OLIVEIRA AMORIM
Fiscal de Ação Urbana

ANDRÉ LUIZ DE MIRANDA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 564/2025

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:CE311520

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

PROCESSO Nº 212/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TENDAS NO MODELO PIRAMIDE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.600.561/00001-70. **VALOR TOTAL**: R$ 40.000,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.31.1.002.1.062-4.4.90.52. **FUNDAMENTO**: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.600.561/00001-70. – GLEISCIANY AIALA ALVARENGA – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:AA52E152

FMEB
16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2022

16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, FUNDO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, VINCULADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, SEDIADO/COM ENDEREÇO NA RUA. VER. EDMILSON DE SOUSA LEMES, Q. 23-A, L. 1-B, S/N, JARDIM DAS OLIVEIRAS, PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 55.262.249/0001-67, NESTE ATO REPRESENTADO PELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, PORTADORA DO RG N. 3356455 – SSP/GO – 2° VIA, INSCRITA NO CPF SOB N. 777.351.961-72, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATANTE; E, DE OUTRO LADO, A COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA, NOME DE FANTASIA COOPER-RIO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.427.742/0001-51, SITUADA NA RUA M02, S/N, QD. 12, LT. 05, SETOR RESIDENCIAL NELSON MARIOTTO NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, E-MAIL: CONTATO@CONTABILLM.COM.BR TELEFONE (64) 3571-1250, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. ROQUE FIRMINO DE ALMEIDA, BRASILEIRO, CASADO, AUTÔNOMO, PORTADOR DO RG N. 1468390 – 2ª VIA – SSP/GO E INSCRITO NO CPF SOB O N. 330.177.191-20, ADIANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA, RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NOS PROCESSO Nº 3495/2022 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO; CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS FAZENDAS CONTIDAS NA LINHA 28. DESTARTE O PREAMBULO, AS CLÁUSULA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDA DO "OBJETO DO CONTRATO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITORADO PELO SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS) VIA SATÉLITE, CONFORME DETALHADO NA TABELA ABAIXO: CLAUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEN INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB- REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:060BEC1A

FMS
TERCEIRA ATA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2025

Às **08:00hs do dia 15 de outubro de 2025**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 002/2025**, tendo objeto: Credenciamento permanente para **prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames, e prestação de prótese dentária**.

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
6520/2025	THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	701.379.671-95	DILIGÊNCIA: 01 – Não apresentou a Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de SAÚDE; 02 – Apresentou a Certidão de Débitos Federais VENCIDA, na data do protocolo.

BIOMÉDICO PLANTONISTA

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
6262/2025	SAMI SALOMÃO	307.347.201-06	HABILITADO

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.
Os profissionais que protocolaram a documentação incompleta, poderão, em sede de diligência, protocolar os documentos complementares, no protocolo da Prefeitura de Palmeiras de Goiás, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mantendo assim o número do protocolo inicial. **Prazo limite: 17/10/2025.**
Aqueles que não complementarem a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, serão declarados **INABILITADOS**, porém, podendo após, protocolar toda a documentação novamente no prazo do edital.
Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1FA069FC

FMS
VIGÉSIMA QUINTA ATA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025

Às **08:00hs do dia 15 de outubro de 2025**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 001/2025**, tendo objeto: **Credenciamento permanente para prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames**.

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
6454/2025	LAMIS SOCIEDADE MÉDICA LTDA	54.413.753/0001-58	HABILITADA

MÉDICO 40 HORAS SEMANAIS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
6455/2025	LAMIS SOCIEDADE MÉDICA LTDA	54.413.753/0001-58	HABILITADA

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.
Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:86A8C663

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **31/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de salvamento terrestre, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 16 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:7FA9241D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **31/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Aquisição de material didático e pedagógico para uso exclusivo dos alunos dos CMEI Sebastião Arantes, através do convênio do programa de ações articuladas (PAR) do FNDE com processo nº 23400015280201376 e termo de compromisso Nº 201305361.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 16 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:5EDF5A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após a retificação do edital, fica **PRORROGADA** para o dia **03/11/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, CFTV 24 horas por dia, sete dias por semana e ronda (apoio tático e manutenção), sendo as câmeras de cada secretaria interligadas e gerenciadas através de Rede, incluindo todos os softwares e Hardwares necessários, visando o controle das áreas de atuação das imagens, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Inclusão Social e de suas unidades vinculadas — Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Posto de Cadastramento do Cadastro Único e Conselho Tutelar —, todas situadas no município de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 16 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:6C612518

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 172/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 172/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°3356/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 195/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LEAO DA TRIBO DE JUDA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 49.782.289/0001-37**; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PISO GRANITINA/GRANILITE (POLIDO) NO BLOCO OPERACIONAL DA 5ª CIBM E PISO GRANILITE FULGET DRENANTE NO LAVAJATO DAS VIATURAS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.39 CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 59.991,84 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, O PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LEAO DA TRIBO DE JUDA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DC850498

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 211, 18 de Junho de 2025, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **03 de Novembro de 2025**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"** para a Aquisição de Materiais/Insumos Hospitalares e Material Odontológico à serem utilizados no Ambulatório Municipal Deusdeth Arantes do Carmos e UBS Dometil Souza Cruz, processada nos autos 10845/2025. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Perolândia, 15 de Outubro de 2025.

NILSON GONÇALVES DO PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B882CBC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 211, 18 de Junho de 2025, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **04 de Novembro de 2025**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"** para a Aquisição de dieta enteral, suplemento alimentar e fórmulas infantis com a finalidade a atender as demandas anual do Serviço Social na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Perolândia – Goiás, processada nos autos 10845/2025. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Perolândia, 15 de Outubro de 2025.

NILSON GONÇALVES DO PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B4C793B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 211, 18 de Junho de 2025, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **05 de Novembro de 2025**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"** para a Aquisição de fraldas geriátrica e infantil descartável com a finalidade a atender as demandas anual do Serviço Social na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Perolândia – Goiás, processada nos autos 10845/2025. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Perolândia, 15 de Outubro de 2025.

NILSON GONÇALVES DO PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:25D310AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 015/2025

CONTRATO nº 15/2025.
TERMO ADITIVO nº 1

Pelo presente termo, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.856.940/0001-45, com sede a Avenida Neco Mendonça s/n, Centro, Pirenópolis/GO, neste ato representada pelo Presidente Adalberto de Bastos Moreira Melo, adiante designada CONTRATANTE; e de outro lado GRAVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 31.781.330/0001- 95, estabelecida à Rua Jaguari, 86, Sala A, Centro, Balneário de Piçarras/SC, CEP: 88.380-000, neste ato representada por José Grava Neto, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contrato o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
O presente termo aditivo se destina à ampliação do objeto contratual para elaboração da minuta do Anteprojeto de Resolução do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, dada a necessidade de implementar esta norma que é acessória ao Anteprojeto de Resolução do novo Regimento Interno da Câmara Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES. O valor do presente termo aditivo é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) que corresponde a aproximadamente 8,69% (oito vírgula sessenta e nove por cento) do valor global do contrato originário, valor este que será pago em 01 (uma) parcela após a entrega do objeto com a apresentação da emissão da nota fiscal. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação
orçamentária:
1.1 - Câmara Municipal
01.031.0027.2030 – Manutenção dos Serviços Legislativos
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS Continuam em vigor todas demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes.

E, por estarem acordes, assinam o presente TERMO ADITIVO nº 1 ao CONTRATO nº 15/2025.

Pirenópolis, 13 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓOPOLIS
Presidente

GRAVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 31.781.330/0001-95
Contratada

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:EDC4357B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21970

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **16/10/2025 ao dia 20/10/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **AQUISIÇÃO DE COLCHONETES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE-GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.Posse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@Posse.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Posse-GO, 16 de outubro de 2025.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDAO
Agente de Contratação

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:52C93255

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº048/2024

AVISO DE RESULTADO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 48/2024.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DA VIGENCIA POR MAIS 12(DOZE) MESES DO CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM IMPLANTANÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA(PRÉ-PAGO).
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: FONOTALK SERVIÇOS DE TELEFONIA UNIPESSOAL LIMITADA.
CNPJ: 13.387.472/0001-90.
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 15 de outubro de 2025.

WALDA LÚCIA PRADOS PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:32DE6A36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 71/2025
Processo Administrativonº 4365/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 71/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA DE PAREDE.
CONTRATADO: EDMILSON CARLOS GUIMARÃES REIS
CNPJ: 52.178.915/0001-95
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 16 de outubro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:039C3F5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025
O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 04 de novembro de 2025, às 08h 00min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS, TAIS COMO MANILHAS, BLOCOS SEXTAVADOS, CANALETAS E POSTES DE CONCRETO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA. A AQUISIÇÃO VISA GARANTIR A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, MOBILIDADE E ESPORTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 04/11/2025, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2.

Rubiataba, Goiás, 15 de outubro de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:6872D249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025
O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 05 de novembro de 2025, às 08h 00min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE GAS ENGARRAFADO 13 KG E VASILHAME PARA GAS 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO E SEUS FUNDOS (SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL , CULTURA E MEIO AMBIENTE), COM ENTREGA PARCELADA. PERÍODO DE 12 MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 05/11/2025, às 08h 00min, no endereço eletrônico

www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2.

Rubiataba, Goiás, 15 de outubro de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:B533B9BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025
O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 30 de outubro de 2025, às 08h 00min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇAO DE MASSA ASFALTICA PARA RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE, CONFORME PLANO DE TRABALHO E CONVENIO N°87/2025 - SERINT/GECEI-14659, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 30/10/2025, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2.

Rubiataba, Goiás, 15 de outubro de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:1FD632EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna público que realizará CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025, do tipo menor preço global, tendo por objeto a execução de obras de ampliação do prédio da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico e demais anexos do edital. A sessão pública de abertura será realizada no dia 05 de novembro de 2025, às 13h00, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Randolfo Martins de Aguiar, esquina com Rua Lorival de Oliveira Lobo, Qd. 09, Lt. 01, Setor Residencial Boa Vista, Santa Fé de Goiás – GO. O edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada, gratuitamente, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00, e está disponível também no site www.camaradesantafedegoias.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação da Câmara Municipal, pelo telefone (62) 3385-1225.

Santa Fé de Goiás, 15 de outubro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA -
Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:A648E6C6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 051/2025 Santa Fé de Goiás, 15 de Outubro de 2025.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Oliveira Ferreira da Silva , ocupante do cargo de Vereador da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 15/10/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 15 do mês de Outubro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:97A0EBB1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 052/2025 Santa Fé de Goiás, 15 de Outubro de 2025.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Wendel Nery de Sousa , ocupante do cargo de Presidente da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 15/10/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 15 do mês de Outubro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:74E00A36

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 053/2025 Santa Fé de Goiás, 15 de Outubro de 2025.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Pedro Jose Veluz da Silva , ocupante do cargo de Vereador da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 15/10/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 15 do mês de Outubro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:B164387D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 054/2025 Santa Fé de Goiás, 15 de Outubro de 2025.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a senhora Glessia D" Alcantara Silva , ocupante do cargo de Vereadora da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 15/10/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 15 do mês de Outubro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:DF36ADCB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 055/2025 Santa Fé de Goiás, 15 de Outubro de 2025.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a senhora Marcia Caetano Rodrigues Sardinha , ocupante do cargo de Vereadora da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 15/10/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 15 do mês de Outubro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:05D593A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025

NÚMERO PROCESSO: 6164/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 017/2025

OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA **CESAR E NANDO**, A SER REALIZADO NA DATA DE **DIA 10/10/2025**, **11/10/2025, 12/10/2025**, SHOW COM DURAÇÃO DE 02:00 HS (DUAS HORAS), NO TERMINAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO CONTRATANTE, EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO 72º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO.
CONTRATADA: JULIANA MACHADO DO NASCIMENTO 01449270123– CNPJ 46.479.496/0001-29
CONTRATO Nº 068/2025

VALOR: R$ 3.999,99(três mil e novecentos e noventa reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
FESTIVIDADES. RECEPÇÕES E HOMENAGENS	03.02.04.122.0414.2.002.3.3.90.39	33

Santa Rita do Araguaia - GO, 10 de outubro de 2025.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiro - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:B687EF7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, por intermédio da Agente de contratação, tendo em vista o que consta do Processo nº **22036/2025:** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, com abertura prevista para o dia 17 (dezessete) de outubro de 2025, às 09:00h, motivado pela necessidade de análise as impugnações apresentadas, FICA ADIADO "Sine Die" sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno.

Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 15 de outubro de 2025.

GLENEA DE BRITO COSTA
Diretora de Licitação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:E7716165

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
EXTRATO DE CONVÊNIO ENTRE A CÂMARA DE SERRANÓPOLIS E O IPASGO SAÚDE

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 201/2025/IPASGO-SAÚDE
CONVENENTES: Câmara Municipal de Serranópolis – GO, inscrita no CNPJ sob nº 00.775.356/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Enio dos Santos e o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – IPASGO Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 50.563.317/0001-43, representado por seu Presidente, Bruno Magalhães D'Abadia.
OBJETO: O presente Convênio de Adesão tem por objeto possibilitar a prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Serranópolis, bem como de seus dependentes, mediante adesão espontânea e opcional ao plano de saúde operado pelo IPASGO Saúde, nos termos da Lei nº 1.102/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.656/98; Resoluções Normativas da ANS; Lei Federal n° 14.133/21; Lei Estadual nº 21.880/2023; e Lei Municipal nº 1.102/2025.
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) meses, a contar da assinatura, prorrogáveis por igual período mediante termo aditivo.
ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:400F8550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 322/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72, com endereço, na Avenida Romão nº 12, Setor Nuputira, nesta cidade, neste ato sendo representado pela Secretária Municipal de saúde de Serranópolis-GO**, Sra. CLAUDETE A. DA SILVA VASQUES**
CONTRATADO: **WELLINGTHON DOS ANJOS ABREU,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.773.326/0001-78, com sede na Rua Doutor Benjamim Luiz Vieira, 175, Sala 02, Vila São Luiz, Goiânia - GO
OBJETO: CONFECÇÃO DE CAMISETAS
VALOR TOTAL: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025
MOTIVO DA DISPENSA: confecção de camisetas do projeto mais saúde na comunidade – atendimento nos bairros

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:FFDEB01A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 323/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72, com endereço, na Avenida Romão nº 12, Setor Nuputira, nesta cidade, neste ato sendo representado pela **Secretária Municipal de saúde de Serranópolis-GO, Sra. CLAUDETE A. DA SILVA VASQUES**
CONTRATADO: **INSET MASTER BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.827.650/0001-33, com sede na Av LO 33, Q Q Arse 151, ACSV 01, Lt 11, SN, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77027-012
OBJETO: DESINSETIZAÇÃO GERAL
VALOR TOTAL: R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)
PRAZO: 365 dias
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025
MOTIVO DA DISPENSA: serviços de desinsetização geral contra pragas como: escorpião, baratas, formigas, aranhas, traças, cupins e outros insetos rasteiros e ratos e higienização de caixas d'água semestralmente

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:0A570A1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 84, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 84, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concede diárias a servidores municipais para deslocamento a serviço.

O **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante neste Processo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 1 (uma) diária sem pernoite a servidora MICHELLE SACRAMENTO PEREIRA, CPF nº ***.176.031-**, para participação na cerimônia de entrega dos certificados da Trilha Crie Políticas Públicas, no dia 16 de outubro de 2025 em São Paulo-SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:46B26714

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 85, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 85, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concede diárias a servidores municipais para deslocamento a serviço.

O **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante neste Processo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 1 (uma) diária sem pernoite a servidor WARLEY LOPES VIEIRA, CPF nº ***.100.901-**, para participação na cerimônia de entrega dos certificados da Trilha Crie Políticas Públicas, no dia 16 de outubro de 2025 em São Paulo-SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:8B9E6DC0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.523

DECRETO Nº 1.523, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 32/2017, bem como o contido nos autos do processo nº 27806/2025, para a aprovação do Remembramento de: um lote de terras denominado "APM-C", situado na Avenida Tiradentes, esquina com a Rua Piauí; um lote de terras denominado "APM-C1", situado na Avenida Tiradentes, esquina com a Rua Rondônia; um lote de terras denominado "APM-C2", situado entre a Avenida Tiradentes, a Rua Piauí, Rua Rondônia e Rua Minas Gerais, todos no loteamento denominado ''Setor Soares", neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO, sob as matrículas n.º 83.418, 83.419 e 83.420:

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que MUNICIPIO DE TRINDADE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, requer o remembramento de um lote de terras denominado "APM-C", situado na Avenida Tiradentes, esquina com a Rua Piauí; um lote de terras denominado "APM-C1", situado na Avenida Tiradentes, esquina com a Rua Rondônia; um lote de terras denominado "APM-C2", situado entre a Avenida Tiradentes, a Rua Piauí, Rua Rondônia e Rua Minas Gerais, todos no loteamento denominado ''Setor Soares'', neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO, sob as matrículas n.º 83.418, 83.419 e 83.420:

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº 32/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como preveem as Leis Complementares nº 25/2016 e 28/2017 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 45/2025-SEPLANH, bem como Parecer Jurídico nº 120/2025-PGM opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido, atendidos os preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o REMEMBRAMENTO de um lote de terras denominado "APM-C", situado na Avenida Tiradentes, esquina com a Rua Piauí; um lote de terras denominado "APM-C1", situado na Avenida Tiradentes, esquina com a Rua Rondônia; um lote de terras denominado "APM-C2", situado entre a Avenida Tiradentes, a Rua Piauí, Rua Rondônia e Rua Minas Gerais, todos no loteamento denominado ''Setor Soares'', neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO, sob as matrículas nº 83.418, 83.419 e 83.420.

Art. 2º Da operação de REMEMBRAMENTO surgirá o Lote APM-C/C1/C2, com área total de 14.338,42m², conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na ''Zona Habitacional [ZH]" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25/2016 e alterações.

Art. 5º A aprovação do presente remembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, bem como no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, e nas disposições constantes do art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 32/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025**.**

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:49F8DE6D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.554

DECRETO Nº 1.554, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Renova o Decreto nº 225/2022, de 21/01/2022 que aprovou o Loteamento Residencial Franklin Park.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso III do art. 5º, o inciso VIII do art. 30, inciso III do art. 170, §2º do art. 182, todos da Constituição Federal; os artigos 9º e 18 da Lei Federal nº 6.766/79 (Parcelamento do Solo); Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade); Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 25/2016 (Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo); Lei Complementar nº 32/2017 (Parcelamento do Solo no Município de Trindade); Lei Municipal nº 544/1997 (Código de Edificações); bem como o contido nos autos do Processo nº 22043/2022, de interesse de José Franklin Borges Taquary, CPF nº 040.320.391-00, sucedido por FRANKLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 36.620.894/0001-60, que solicita a APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FRANKLIN PARK, na Matrícula nº 65.084, CRI local, contendo 220 lotes distribuídos em 6 quadras, com área total de 96.643 m², 3 Áreas Públicas Institucionais (9.984,86 m²), 04 Áreas Públicas Municipais denominadas Área Verde (5.478,97 m²), totalizando 07 Áreas Públicas com 15.463,83 m², sistema de vias de circulação com o total de 19.088,78 m², o que

totaliza 131.195,61 m² de área parcelável, localizada em uma gleba de terras da Fazenda Arrozal, Matrícula nº 65.084, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse de FRANKLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., e ainda:

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no art. 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a propriedade atenderá a sua função social, conforme os dispostos no art. 5º, XXIII, art. 170, III, e art. 182, § 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar no 25/2016 (Zoneamento Urbano e Rural), Lei Complementar nº 28/2017 (Altera a redação de artigos que menciona da Lei Complementar nº 25/2016), disciplinam o zoneamento, o uso e ocupação do solo urbano e rural do Município de Trindade/GO;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 32/2017 (Parcelamento do Solo), disciplina o parcelamento do solo urbano e rural do Município de Trindade/GO;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 092/2021, elaborado pela Diretoria de Planejamento Urbano da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, estabeleceu o Zoneamento do LOTEAMENTO RESIDENCIAL FRANKLIN PARK*;*

CONSIDERANDO que a Diretoria de Planejamento Urbano da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, por meio do Parecer Técnico nº 003/2022, APROVOU LOTEAMENTO RESIDENCIAL FRANKLIN PARK;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 002/2025 – SEPLANH, de 24/06/2025, bem como o Parecer Jurídico nº 84/2025-PGM, de 08/07/2025, no qual opinou pelo deferimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto nº 225/2022, que aprova o Loteamento Residencial Franklin Park, contendo 220 lotes distribuídos em 6 quadras com o total de 96.643 m², 03 Áreas Públicas Institucionais com o total de 9.984,86 m², 04 Áreas Públicas Municipais denominadas de Área Verde com total de 5.478,97 m², o que totaliza 07 Áreas Públicas com 15.463,83 m², sistema de vias de circulação com o total de 19.088,78 m², o que totaliza 131.195,61 m² de área parcelável, área localizada em uma gleba de terras da Fazenda Arrozal, Matrícula nº 65.084, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse de FRANKLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 2° O sistema viário corresponde a 19.088,78 m² distribuído nas respectivas vias públicas de acesso e canalização de tráfego, conforme projeto.

Art. 3° A área objeto do parcelamento se localiza na Zona de Expansão Urbana – ZEU, conforme Certidão de Uso de Solo nº 952/2016.

Art. 4° O Parcelamento denominado LOTEAMENTO FRANKLIN PARK fica aprovado, contendo o projeto urbanístico, memorial descritivo com o respectivo quadro de áreas, memorial descritivo do total da área, planta de situação para unificação de áreas e o devido zoneamento do empreendimento conforme Pareceres Técnicos nºs: 001/2018 (Planta Urbanística); 042/2019 (Projetos de Drenagem); 04/2019 (Projetos de Terraplanagem/Pavimentação Asfáltica); 092/2021 e 020/2021 (Aprovação de Projeto de Engenharia) e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária - SEPLANH, via Parecer Técnico no 003/2022, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 5° As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo único. Os lotes de esquina obedecerão aos recuos obrigatórios delimitados pelo uso de solo.

Art. 6° Deverá ser apresentada Caução, com 20% do total de lotes em favor do Município de Trindade, conforme a Lei Complementar n° 032/2017 e Lei Federal nº 6.766/79, no ato do registro do referido Decreto.

§1º A Liberação da Caução será dada após a entrega das obras de infraestrutura em sua totalidade, comprovada com seus respectivos Termos de Recebimento de Obras do Município (Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial), e das concessionárias (Sistema de Abastecimento de Água-SAA/SANEAGO/BRK; Rede de Distribuição de Energia Elétrica Equatorial Distribuição Goiás), da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA (Projeto de Acesso).

§2º O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro) anos, conforme determina o artigo 90 da Lei Federal nº 6.766/79 e art. 70 da Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 7° Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer às normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 8° O loteamento Residencial Franklin Park passa a ter o seguinte zoneamento.

§1º Especifica as áreas Habitacionais:

NÚMERO DA QUADRA	QUANTIDADE DE LOTES	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
01	21 ao 39	ZONA HABITACIONAL
01	01 e 20 e 40 ao 42	ZONA DE CORREDOR DE COMERCIO E SERVIÇOS
02	02 ao 44	ZONA HABITACIONAL
02	01,45 e 46	ZONA DE CORREDOR DE COMERCIO E SERVIÇOS
03	05 ao 42	ZONA HABITACIONAL
03	01 ao 04	ZONA DE CORREDOR DE COMERCIO E SERVIÇOS
04	01 ao 48	ZONA HABITACIONAL
05	02 ao 08	ZONA HABITACIONAL
05	01, 09 ao 19	ZONA DE CORREDOR DE COMERCIO E SERVIÇOS
06	02 ao 12	ZONA HABITACIONAL
06	01, 13 ao 23	ZONA DE CORREDOR DE COMERCIO E SERVIÇOS

§2º Especifica as Áreas de Institucionais, Áreas Verdes:

ÁREA	METRAGEM	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
ÁREA Institucional 01	9.984,86m²	ZONA HABITACIONAL
ÁREA VERDE 01	05.478,97m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 6 (seis) dias do mês de outubro de 2025**.**

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:54FC2412

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.555

DECRETO Nº 1.555, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o remembramento que especifica.

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 32/2017, bem como o contido nos autos do processo nº 22859/2025, para a aprovação do Remembramento de: um lote de terras de nº 02, da quadra 15, situado na Rua das Samambaias; um lote de terras de nº 03, da quadra 15, situado na Rua das Samambaias; um lote de terras de nº 04, da quadra 15, situado na Rua das Samambaias; e um lote de terras de nº 05, da quadra 15, situado na Rua das Samambaias, todos no loteamento denominado ‘’Setor Pontakaiana’’, neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade- GO, sob as matrículas n.º 10.426, 10.085, 10.086 e 25.997:

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que Marilene Afonso Pereira Pimenta, inscrita no CPF/MF sob o nº 592.201.801-97, requer o remembramento de um lote de terras de nº 02, da quadra 15, situado na Rua das Samambaias; um lote de terras de nº 03, da quadra 15, situado na Rua das Samambaias; um lote de terras de nº 04, da quadra 15, situado na Rua das Samambaias; e um lote de terras de nº 05, da quadra 15, situado na Rua das Samambaias, todos no loteamento denominado ‘’Setor Pontakaiana’’, neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO, sob as matrículas nº 10.426, 10.085, 10.086 e 25.997.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº 32/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como preveem as Leis Complementares nº 25/2016 e 28/2017 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 41/2025-SEPLANH, bem como Parecer Jurídico nº 115/2025-PGM opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido, atendidos os preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o REMEMBRAMENTO de um lote de terras de nº 02, da quadra 15, situado na Rua das Samambaias; um lote de terras de nº 03, da quadra 15, situado na Rua das Samambaias; um lote de terras de nº 04, da quadra 15, situado na Rua das Samambaias; e um lote de terras de nº 05, da quadra 15, situado na Rua das Samambaias, todos no loteamento denominado ‘’Setor Pontakaiana’’, neste Município, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade- GO, sob as matrículas nº 10.426, 10.085, 10.086 e 25.997.

Art. 2º Da operação de REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 02/03/04/05, com área total de 1.440,00m² conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na ‘’Zona Habitacional [ZH]” do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25/2016 e alterações.

Art. 5º A aprovação do presente remembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, bem como no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, e nas disposições constantes do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 32/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 6 (seis) dias do mês de outubro de 2025**.**

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:ABE71706

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.556

DECRETO Nº 1.556, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o remembramento que especifica.

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 32/2017, bem como o contido nos autos do processo nº 20315/2025, para a aprovação do Remembramento de: um lote de terras de nº 02, da quadra 13, situado na Rua Altamiro Alves de Carvalho; um lote de terras de nº 03, da quadra 13, situado na Rua Altamiro Alves de Carvalho, todos no loteamento denominado ‘’Residencial Vieira’’, neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO, sob as matrículas n.º 40.411 e 40.412.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que MARCOS DAVID LOUZADA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 021.409.331-09, requer o remembramento de um lote de terras de nº 02, da quadra 13, situado na Rua Altamiro Alves de Carvalho; um lote de terras de nº 03, da quadra 13, situado na Rua Altamiro Alves de Carvalho, todos no loteamento denominado ‘’Residencial Vieira’’, neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO, sob as matrículas n.º 40.411 e 40.412.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº 32/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no

prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como preveem as Leis Complementares nº 25/2016 e 28/2017 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 39/2025, bem como Parecer Jurídico nº 116/2025 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido, atendidos os preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o REMEMBRAMENTO de um lote de terras de nº 02, da quadra 13, situado na Rua Altamiro Alves de Carvalho; um lote de terras de nº 03, da quadra 13, situado na Rua Altamiro Alves de Carvalho, todos no loteamento denominado ‘’Residencial Vieira’’, neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade- GO, sob as matrículas nº 40.411 e 40.412.

Art. 2º Da operação de REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 02/03, com área total de 720,00m² conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de tráfego, conforme projeto.

Art. 4º As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na ‘’Zona Habitacional [ZH]” do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25/2016 e alterações.

Art. 5º A aprovação do presente remembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, bem como no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, e nas disposições constantes do art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 32/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 6 (seis) dias do mês de outubro de 2025**.**

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B04AA886

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.557

DECRETO Nº 1.557, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o remembramento que especifica.

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do processo nº 14686/2025, para a aprovação do Remembramento de: um lote de terras de nº 15, da quadra 51, situado na Rua M-20; e um lote de terras de nº 16, da quadra 51, situado na Rua M-20, todos no loteamento denominado ‘’Residencial Monte Cristo’’, neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade- GO, sob as matrículas n.º 87.506 e 87.507:

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que Gustavo Correa de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 037.052.711-89, requer o remembramento de um lote de terras de nº 15, da quadra 51, situado na Rua M-20; e um lote de terras de nº 16, da quadra 51, situado na Rua M-20, todos no loteamento denominado ‘’Residencial Monte Cristo’’, neste Município devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade- GO, sob as matrículas n.º 87.506 e 87.507;

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV;

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade;

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como preveem as Leis Complementares nº. 025/2016 e 028/2017 do Município de Trindade;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 43/2025, bem como Parecer Jurídico nº 112/2025 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido, vez que atendidos os preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o REMEMBRAMENTO de um lote de terras de nº 15, da quadra 51, situado na Rua M-20; e um lote de terras de nº 16, da quadra 51, situado na Rua M-20, todos no loteamento denominado ‘’Residencial Monte Cristo’’, neste Município, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade- GO, sob as matrículas n.º 87.506 e 87.507.

Art. 2º Da operação de REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 15/16, com área total de 460,00 m², conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na ‘’Zona Habitacional [ZH]” do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25/2016 e alterações.

Art. 5º A aprovação do presente remembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, bem como no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, e nas disposições constantes do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 6 (seis) dias do mês de outubro de 2025**.**

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:66F760AE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.588

DECRETO Nº 1.588, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, de 28 de março de 1990, de modo a considerar o pedido e justificativa no Processo nº 30478/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor ANTONIO CARLOS CAETANO DE MORAES, do cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo de Médico, ocupada por ANTONIO CARLOS CAETANO DE MORAES, a partir de 31 de janeiro de 2013, tendo em vista o encerramento do exercício do cargo e seu pedido de exoneração.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5B110F50

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.591

DECRETO Nº 1.591, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Exoneração de servidor de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº34334/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor STENIO JILLIANNO DE OLIVEIRA BRANDÃO, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 14.10.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5AF10D58

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.592

DECRETO Nº 1.592, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre atos de pessoal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado RODOLFO JOSE INACIO DE MORAIS, cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Fica nomeado RODOLFO JOSE INACIO DE MORAIS, no cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 15 de outubro de 2025.

Art. 3º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:339FBE1B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.594

DECRETO Nº 1.594, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Exoneração de servidor de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº34394/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor WANDERSON ALVES RESENDE, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 11.10.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D06B1BE7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.595

DECRETO Nº 1.595, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre atos de pessoal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado JESSIKA THAYNARA ROQUE DA SILVA, cargo em comissão de Diretor I, símbolo DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Fica nomeada JESSIKA THAYNARA ROQUE DA SILVA, no cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 15 de outubro de 2025.

Art. 3º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 4º Fica condicionada a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município, de 28 de março de 1990 e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:02C82CEA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 175

PORTARIA Nº 175, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a destituição da Gratificação de Incentivo Funcional de servidora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Parecer n° 535/2025 da Procuradoria Jurídico-Administrativa, constante dos autos do Processo nº 17418/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituída a Gratificação de Incentivo Funcional, no percentual de 10% (dez por cento), concedida por meio da Portaria n° 46, de 18 de maio de 2021, à servidora ROGENIA RODRIGUES DA SILVA VAZ, ocupante de cargo de provimento efetivo, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:52544A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.355, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.355, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº 32319/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à JOSE EUGENIO GUIMARAES FILHO, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 23 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:593E2356

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.381, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.381, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 32235/2025,

RESOLVE:

I - Concede NADIR LUIZ RODRIGUES, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias, a partir de 02.09.2025 e 15 (quinze) dias, a partir de 16.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:0E442D63

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.399 DE, 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.399 DE, 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº34067/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família, a servidora LANUCY DE SOUSA ROCHA, investida no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação em provimento de processo seletivo, a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:5C6B52A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.400, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.400, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Disposição de servidor em cargo efetivo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº 33071/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica à disposição PHILIPE SOUZA MILITAO, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:98BB69B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.401, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.401, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Disposição de servidor em cargo efetivo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº 33068/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica à disposição ISRAEL GONCALVES MARTINS, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, a partir de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

LUANA CRISTINA VIEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Esporte e Juventude
Interina

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:516828BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.402, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.402, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556, de 27 de dezembro de 1991, de modo a considerar o Processo nº 33268/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à RANIERY ALEXANDRE ALVES DE PAULA, servidora efetiva no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 2 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:592846CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.403, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.403, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025, de modo a considerar o Processo nº 32820/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a JALDENE PEREIRA BORGES, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 2 (dois) dias, sendo 1 (um) dia, em 9 de setembro de 2025 e 1 (um) dia, em 18 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:A33D349F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.404, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.404, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556, de 27 de dezembro de 1991, de modo a considerar o Processo nº 32742/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à RANIERY ALEXANDRE ALVES DE PAULA, servidora efetiva no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:60A40B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.405, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.405, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2025, de modo a considerar o Processo nº 31950/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a RONAN PEREIRA DA SILVA, servidor efetivo no cargo de Monitor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:873D6611

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.407, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.407, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº 33594/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à GERALDINNE D APARECIDA SANTOS, servidora efetiva no cargo de Odontólogo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 7 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:456FBB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.409, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.409, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº 33371/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à MARIZA ALVES DA SILVA BESSA, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 4 (quatro) dias, sendo 1 (um) dia, em 23 de setembro de 2025, 01 (um) dia, em 29 de setembro de 2025 e 02 (dois) dias, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:B7AC3A49

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.410, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.410, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº33222/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à AMAURI DA FONSECA, servidor comissionado no cargo de Chefe II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 8 (oito) dias, sendo 5 (cinco) dias, a partir de 25 de setembro de 205 e 3 (três) dias, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:5947E5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.411, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.411, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº33159/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à BEATRIZ DE JESUS ROCHA, servidora comissionada no cargo de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 4 (quatro) dias, sendo 3 (três) dias, a partir de 31 de agosto de 2025 e 1 (um) dia, em 3 de setembro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:FD4C1A97

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.415, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.415, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº 32739/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à JANAINA ALVES CORDEIRO, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 9 (nove) dias, a partir de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:AC789D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.416, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.416, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº 33814/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à ISA ELENA DA CRUS QUEIROZ, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 6 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:30B9E769

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.419, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.419, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº 32598/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à ELIZA ALVES DE OLIVEIRA GOMES, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 12 (doze) dias, sendo 4 (quatro) dias, a partir de 23 de setembro de 2025 e 8 (oito) dias, a partir de 29 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:B375F5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.421, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.421, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº 31683/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à ADRIANA DE CARVALHO SALOME, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 11 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:CBD64FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.425

PORTARIA Nº 1.425, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Lotação de servidora em cargo comissionado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, de modo a considerar o Processo nº 34178/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotada a servidora NOIVE ALEXANDRE RODRIGUES, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, AI-2, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

NÉLI CÁRITA MÁXIMO FIGUERÊDO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F9D68ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.426, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.426, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para servidora em razão de doença de pessoa da família.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº 33218/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à GILSIELLE BENICIO JACO FERNANDES, servidora efetiva no cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para acompanhamento de sua filha que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 4,5 (quatro e meio) dias, sendo meio período em 2 de setembro de 2025, meio período em 5 de setembro de 2025, meio período em 9 de setembro de 2025, meio período em 10 de setembro de meio período em 16 de setembro.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:693E5B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.429 DE, 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.429 DE, 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº34220/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família, à servidor ANTENOR PEREIRA NETO, investido no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, a partir de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:D12820D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.432, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.432, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº 34068/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à ENILZA MOREIRA DE MACEDO, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 11 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F10DAE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.434, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.434, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº 34026/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à VALERIA PEREIRA DE SOUZA, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 10 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:0247B981

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.439, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.439, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Processo nº 30388/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à GLEISIMARIA FERNANDES GONCALVES, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 6 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:2CCB804F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 1

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Institui e designa membros para a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e visto a necessidade de realizar, no âmbito desta Pasta, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores efetivos, conforme legislação aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para acompanhar, monitorar, avaliar, julgar e fiscalizar todo o processo de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores lotados nesta Pasta.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:

I - LUANA CRISTINA VIEIRA MARTINS, presidente;
II - ANDERSON FELIX DE ARAÚJO, membro;
III - LAYS DANIELLY LIMA TOLEDO DE MELO, membro.

Art. 3º Compete à Comissão proceder às avaliações, elaborar relatórios e emitir parecer conclusivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

LUANA CRISTINA VIEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Esporte e Juventude Interina

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:716759A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 124/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 124/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**16/10/2025 A 20/10/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br** **No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO APARELHO ANALISADOR HEMATOLÓGICO MAXCEL 500D PARA ATERDER A UPA 24 HORAS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 124/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 15 de outubro de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor De Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5003439F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 126/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 126/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**16/10/2025 A 20/10/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CENTRAL DE OXIGÊNIO TIPO MANIFOLD 2X2, DESTINADA À DISTRIBUIÇÃO SEGURA E CONTÍNUA DE OXIGÊNIO MEDICINAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 126/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 15 de outubro de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AEF4B3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 134/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 134/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**16/10/2025 A 20/10/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIO (ARQUIVO DE AÇO E CADEIRA GIRATÓRIA). A FIM DE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRINDADEPREV, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 134/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 15 de outubro de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0B926B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 006/2025 – Casa Civil, de 25 de julho de 2025, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025**, através do processo n° **31643/2025**, tipo menor preço por **LOTE**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **03 de novembro de 2025**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 15 de outubro de 2025

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:4028940A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 006/2025 – Casa Civil, de 25 de julho de 2025, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025**, através do processo n° **12065/2025**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ITENS DE MANUTENÇÃO, ITENS DE CONSUMO E MATERIAIS DE EPI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO E SEUS FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **31 de outubro de 2025**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 15 de outubro de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:C0BE33BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PARECER Nº 01/2025 COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE TRINDADE (COMTUR)

PARECER Nº 01/2025
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE TRINDADE (COMTUR)
ASSUNTO: Análise e Avaliação das Chapas Candidatas à Mesa Diretora do COMTUR – Gestão 2025/2027.
A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Turismo de Trindade (COMTUR), composta pelos membros conselheiros **Juracy Marques da Silva** (Presidente da Comissão), **Ana Paula Ferreira Aguiar** (1ª Secretária) e **Amarildo Jacinto de Souza** (2º Secretário), vem, por meio deste Parecer, informar o resultado da análise dos documentos e avaliação das chapas inscritas para a próxima gestão da Mesa Diretora.
1. Data e Local da Reunião:
A Comissão Eleitoral reuniu-se no dia **15 de outubro de 2025**, nas dependências da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Trindade, para proceder à análise e avaliação das chapas, com vistas à emissão do deferimento ou indeferimento das mesmas.
2. Chapas Analisadas:
Foram analisadas as seguintes chapas, candidatas para a gestão 2025/2027 do COMTUR:

Chapa	Cargo	Candidato(a)
Chapa 1	Presidente	Fernando Carlos Pereira
	Vice-Presidente	Izabella Luzia Rodrigues
	Secretário	Murilo Ygor Vieira
Chapa 2	Presidente	Tarciso Fortes Cardoso
	Vice-Presidente	Pedro Otávio
	Secretário	xxxxxxx

3. Análise e Fundamentação:
Após minuciosa análise da documentação apresentada e em conformidade com o **Regimento Interno do COMTUR, SEÇÃO VIII – ELEIÇÕES DA MESA DIRETORA**, especialmente o **Artigo 30, § 3º**, que exige a elegibilidade dos membros de cada chapa, constatou-se o seguinte:

• **Chapa 2 (Tarciso Fortes Cardoso, Pedro Otávio e João José da Silva):** Todos os candidatos são membros conselheiros titulares ou

suplentes do COMTUR, representando instituições integrantes do Conselho. **A chapa atende aos requisitos regimentais.**

• **Chapa 1 (Fernando Carlos Pereira, Izabella Luzia Rodrigues e Murilo Ygor Vieira):** Foi verificado que a candidata a Vice-Presidente, **Izabella Luzia Rodrigues**, **não é membro do Conselho Municipal de Turismo de Trindade**. A candidata não possui nenhum documento que a indique como conselheira (titular ou suplente) de nenhuma das instituições que compõem o quadro de representantes do Conselho. Por ora, a Sra. Izabella Luzia Rodrigues tem participado das reuniões do conselho na condição de convidada.

4. Decisão e Resultado:
Considerando que o Regimento Interno pressupõe que os candidatos aos cargos da Mesa Diretora devem ser membros do Conselho, a candidatura da Sra. Izabella Luzia Rodrigues, por não ser conselheira, torna a **Chapa 1 incompleta** no que tange à elegibilidade de seus membros, em desacordo com o **Art. 30, § 3º**.
Diante do exposto, a Comissão Eleitoral, por unanimidade:

• **INDEFERE** a inscrição da **Chapa 1**, por não atender integralmente aos requisitos de elegibilidade previstos no Regimento Interno do COMTUR.
• **DEFERE** a inscrição da **Chapa 2**, por preencher todos os requisitos regimentais.

Dessa forma, a **Chapa 2** (Tarciso Fortes Cardoso, Pedro Otávio e João José da Silva) passa a ser a **única chapa deferida** para o processo eleitoral da próxima gestão do COMTUR. Em conformidade com o **Artigo 30, § 2º** do Regimento Interno, havendo chapa única, a eleição para a escolha da Diretoria será por aclamação.

Trindade, 15 de outubro de 2025.

JURACY MARQUES DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANA PAULA FERREIRA AGUIAR
1ª Secretária da Comissão Eleitoral

AMARILDO JACINTO DE SOUZA
2º Secretário da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:676C23A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 378/2025.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 378/2025.

Processo Administrativo n.°: 8292/2025. Edital de Licitação **Pregão Presencial n.°:** 025/2025, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 009/2024, Decreto Federal n.º 11.462/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. **Objeto:** Aquisição parcelada de recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido destinado ao abastecimento da Secretaria de Saúde do Município de Uruana - Goiás. **Vigência**: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro. **Recursos Plano de Trabalho n.°** 202500005012755 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** GASMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 59.793.519/0001-71; **Valor:** 96.750,00.

Uruana-GO, 10 de outubro de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0047F323

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº 380/2025
PROCESSO: 8033/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de duas carretas agrícolas basculante novas, zero km, capacidade mínima de 6 toneladas, por meio de convenio firmado com governo do estado de Goiás processo nº 202500005023389, visando atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, por meio de dispensa eletrônica, conforme detalhamento técnico no aviso de contratação e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 53.998,00 (Cinquenta e três mil novecentos e noventa e oito reais).
PERÍODO DE ENVIO PROPOSTAS: 16/10/2025 A 20/10/2025, em conformidade com Art.75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
DATA PARA ENVIO DE LANCES: 21/10/2025 das 08:00 as 14:00 horas
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: após etapa de lances
Site da plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:7DA2B294

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05- EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 16/10/2025 à 30/09/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	441/2025	MEDISAUDE LTDA	28.581.646/0001-29	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 24 HORAS	MÉDICO/GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	R$ 57.750,00	R$ 693.000,00

Goiatuba-Go,15 de outubro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:197C5A93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 766-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, VISANDO GARANTIR A CONSERVAÇÃO E O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMEN processo 766/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) PRICILA HALLEN DE ARAUJO REZENDE SALDANHA LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
14.14	14.14.08.244.1108.2695.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	28.966,66
TOTAL				**28.966,66**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: WATERLLOO MARTINS DE ANDRADE 21994765100 **CNPJ/CPF:** 40.522.912/0001-48

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS DE MARCAS E MODELOS DIVERSOS;LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EQUIPAMENTOS, LUBRIFICAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE COMPONENTES E ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, QUANDO NECESSÁRIO,MANUTENÇÃO CORRETIVA: SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, CONSERTO DE PLACAS, SENSORES, ROLETES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, FUSORES, ENTRE OUTROS COMPONENTES DANIFICADOS;DIAGNÓSTICO TÉCNICO: EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO COM DESCRIÇÃO DO PROBLEMA E SOLUÇÃO APLICADA;ATENDIMENTO IN LOCO: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E DAS PEÇAS SUBSTITUÍDA POR NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS;TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O CHAMADO TÉCNICO;RELATÓRIO MENSAL DE MANUTENÇÃO COM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.	SERVIÇO		110,0000	250,0000	27.500,0000
Total							**27.500,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 9 de outubro de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
PRICILA HALLEN DE ARAUJO SALDANHA LIMA
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:3DAD618B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 768-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS - LONA DE SALTO E PROTEÇÃO DE MOLAS PARA MANUTENÇÃO DO PULA-PULA PERTENCENTE À CASA LAR, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS

processo 768/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) PRICILA HALLEN DE ARAUJO REZENDE SALDANHA LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
14.14	14.14.08.244.1109.2687.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.929,33
TOTAL				**1.929,33**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CASA PALMEIRAS LTDA **CNPJ/CPF:** 02.138.857/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LONA DE SALTO PARA CAMA ELÁSTICA GRANDE, 4,27 M	UND		1,0000	1.199,0000	1.199,0000
1	2	PROTEÇÃO DE MOLAS PARA CAMA ELASTICA GRANDE, 4,27 M	UND		1,0000	599,0000	599,0000
Total							**1.798,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 8 de outubro de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
PRICILA HALLEN DE ARAUJO REZENDE SALDANHA LIMA
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:8E50139A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 433-2025

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 433/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: FLAVIO MENDES MOURA LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com motorista, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, residentes nas áreas rural e urbana do município de Iporá-Go, incluindo alunos com necessidades especiais.
VALOR GLOBAL: R$ 159.943,60 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DE CADA ROTA	UN	KM DIÁRIA ESTIMADA	VALOR ESTIMADO POR KM RODADO	KM ESTIMADO PARA OS MESES OUTUBRO E NOVEMBRO/2025 (37 DIAS LETIVOS)
01	ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, conforme especificações constantes neste instrumento. LINHA BUGRE E CEDRO Á IPORÁ. 01 (um) ônibus/van, com percurso diário de 232,1 KM, Itinerário ida e volta:	**KM**	**232,1**	**R$ 4,00**	**8.587,7**
02	ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, conforme especificações constantes neste instrumento. LINHA PALMITO Á IPORÁ. 01 (um) ônibus/van, com percurso diário de 178 KM, Itinerário ida e volta:	**KM**	**178**	**R$ 4,00**	**6.586**
03	ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, conforme especificações constantes neste instrumento. LINHA JACUBA Á IPORÁ. 01 (um) ônibus/van, com percurso diário de 177,2 KM, Itinerário ida e volta:	**KM**	**177,2**	**R$ 4,00**	**6.556,4**
04	ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, conforme especificações constantes neste instrumento. LINHA (ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS) ZONA URBANA DE IPORÁ. 01 (um) ônibus/van, com percurso diário de 250 KM, Itinerário ida e volta:	**KM**	**250**	**R$ 4,00**	**9.250**
05	ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, conforme especificações constantes neste instrumento. LINHA SANTO ANTÔNIO Á IPORÁ. 01 (um) ônibus/van, com percurso diário de 88,4 KM, Itinerário ida e volta:	**KM**	**88,4**	**R$ 4,00**	**3.270,8**
06	ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, conforme especificações constantes neste instrumento. LINHA BURITI Á IPORÁ. 01 (um) ônibus/van, com percurso diário de 155 KM, Itinerário ida e volta:	**KM**	**155**	**R$ 4,00**	**5.735**
TOTAL KM (37 DIAS LETIVOS)					**39.985,9 KM**
VALOR TOTAL ESTIMADO (37 DIAS LETIVOS)					**R$ 159.943,60**

VIGÊNCIA: 30/09/2025 á 30/11/2025
FUNDAMENTO LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de setembro de 2025.

KÊNIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:15012604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TER,O ADITIVO CONTRATO Nº 620-2025

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 620/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: FLAVIO MENDES MOURA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar com motorista, destinado ao atendimento dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, residentes nas áreas rural e urbana do Município de Iporá-GO, incluindo alunos com necessidades especiais.
VALOR GLOBAL: R$ 38.184,00 (trinta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DE CADA ROTA	UN	KM DIÁRIA ESTIMADA	VALOR ESTIMADO POR KM RODADO	KM ESTIMADO PARA OS MESES OUTUBRO E NOVEMBRO/2025 (37 DIAS LETIVOS)
01	ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, conforme especificações constantes neste instrumento. LINHA PÉ DE PATO Á IPORÁ. 01 (um) ônibus/van, com percurso diário de 123 KM, Itinerário ida e volta:	KM	123	R$ 4,00	4.551
02	ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, conforme especificações constantes neste instrumento. LINHA POVOADO CRUZEIRINHO Á IPORÁ. 01 (um) ônibus/van, com percurso diário de 135 KM, Itinerário ida e volta:	KM	135	R$ 4,00	4.995
TOTAL KM (37 DIAS LETIVOS)					9.546 KM
VALOR TOTAL ESTIMADO (37 DIAS LETIVOS)					R$ 38.184,00

VIGÊNCIA: 30/09/2025 á 30/11/2025
FUNDAMENTO LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de setembro de 2025.

KÊNIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:07287B76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 193-2025

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORA. processo 193/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso V do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.1132.2571.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	102	1,00
TOTAL				1,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EDSON JOSE NUNES **CNPJ/CPF:** 439.141.521-68

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	MES		12,0000	9.000,0000	108.000,0000
Total							108.000,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 18 de setembro de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:86A15F53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 52/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2025
VALOR: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4493/2025
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e PAPEL MAGICO LTDA (CPF/CNPJ: 12.589.150/0001-61)
OBJETO: Aquisição de material permanente, ARES - CONDICIONADOS para atender as necessidades das Secretarias/órgãos do Município de Montes Claros de Goiás. Pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PAPEL MAGICO LTDA.						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 4	UN	10,0000	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	ELGIN	7.100,0000	71.000,0000
TOTAL:	**71.000,0000**					

Data de Assinatura: 02/10/2025.
Vigência 12 meses.

Montes Claros de Goiás – GO, 02 de outubro de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3335D41D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 53/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2025
VALOR: R$ 105.885,00 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4493/2025
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA EPP (CPF/CNPJ: 03.618.435/0001-92)
OBJETO: Aquisição de material permanente, ARES - CONDICIONADOS para atender as necessidades das Secretarias/órgãos do Município de Montes Claros de Goiás. Pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA EPP						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	UN	39,0000	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	HQ	2.715,0000	105.885,0000
TOTAL:	**105.885,0000**					

Data de Assinatura: 02/10/2025.
Vigência 12 meses.

Montes Claros de Goiás – GO, 02 de outubro de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6BFF9CDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 54/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2025
VALOR: R$ 217.902,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e dois reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4493/2025
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e RC HOSPITALAR LTDA (CPF/CNPJ: 35.188.925/0001-92)
OBJETO: Aquisição de material permanente, ARES - CONDICIONADOS para atender as necessidades das Secretarias/órgãos do Município de Montes Claros de Goiás. Pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RC HOSPITALAR LTDA.						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 2	UN	46,0000	AR CONDICIONADO ECO INVERTER II 24.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VOLTAGEM: 220V; SERPENTINA: COBRE; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 24.000 BTUS; CONDENSADOR: HORIZONTAL; SMART WI-FI SIM; COMPRESSOR: INVERTER; CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A; TIPO: HI WALL; CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM; GARANTIA DO FORNECEDOR: SIM; FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA; SIM; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; MEDIDA EVAPORADORA (A X L X P) CM 32X109X22,5 MEDIDA CONDENSADORA (A X L X P) CM 65,5X84,5X32,5 FUNÇÃO TIMER: SIM CONEXÃO DA TUBULAÇÃO GÁS (MM) 1/4" E 5/8" GÁS REFRIGERANTE R-32.	ELGIN	4.737,0000	217.902,0000
TOTAL:	**217.902,0000**					

Data de Assinatura: 02/10/2025.
Vigência 12 meses.

Montes Claros de Goiás – GO, 02 de outubro de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:52C59F00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 55/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2025
VALOR: R$ 310.440,00 (trezentos e dez mil e quatrocentos e quarenta reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4493/2025
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e AUTOMONTES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (CPF/CNPJ: 54.747.388/0001-18)
OBJETO: Aquisição de material permanente, ARES - CONDICIONADOS para atender as necessidades das Secretarias/órgãos do Município de Montes Claros de Goiás. Pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AUTOMONTES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 3	UN	78,0000	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	PHILCO	3.980,0000	310.440,0000
TOTAL:	**310.440,0000**					

Data de Assinatura: 02/10/2025.
Vigência 12 meses.

Montes Claros de Goiás – GO, 02 de outubro de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5C25547D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 178/2023 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57, §§1 e 2º, Art. 65, §1º da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**178/2023**

Nº do Aditivo	**03/2025.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO.**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **25.043.571/0001-34,** POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**ALPHA ESSENTIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **45.024.425/0001-79**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU GO – BLOCO A.**
Valor:	**R$ 38.151,91 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)**
Prazo de final da vigência:	**29/08/2025.**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1622.10.302.1004.1040.449051**
Data da publicação:	**15/10/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:330C7AA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 105/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA CRISTIANE ARAUJO DE SENA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7818/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO 1049/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de/do outro lado, a **Sra. CRISTIANE ARAUJO DE SENA**, de nacionalidade brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 3712415 2.A VIA – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 001.253.071-95, COREN/GO n. 367836, PIS/PASEP/NIT: 161.12924.63-4, residente e domiciliada Avenida Paraúna, Qd. 14, Lt. 10, n. 59 – Vila Castelo Branco I, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo Originário n. 1049/2022, Processo Administrativo n. 7818/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, 01 (um) ano, do Contrato FMS n. 105/2022, firmado aos 26 dias do mês de outubro de 2022, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 1061/2025 e ainda considerando a nova certidão de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput), quarta e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO", "DOS RECURSOS" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./ PLANTÃO	VL. PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC NO 1° T.A. (4,06%)	VL. PLANTÃO DO 1° T.A.	VL. MENSAL	VL. MENSAL REAJUSTADO PELO INPC NO 1° T.A. (4,06%)	VL. MENSAL A PARTIR DO 2° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento da enfermeira *CRISTIANE ARAUJO DE SENA* – COREN/GO N. 367836	SV	20/ Plantões de 12/hs	R$ 235,00	R$ 244,54	**R$ 244,54**	R$ 4.700,00	R$ 4.890,80	**R$ 4.890,80**
Valor Total/Global [Período 01 (um) ano]									**R$ 56.400,00**
Valor Total da prorrogação do 1° Termo Aditivo com reajuste no INPC (4,06 %)									**R$ 58.689,60**
Valor Total da prorrogação do 2° Termo Aditivo									**R$ 58.689,60**
Valor Total da prorrogação do 3° Termo Aditivo									**R$ 58.689,60**
Valor Total Geral (original + 1º T.A. + 2° T.A. + 3° T.A.)									**R$ 232.468,80**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 232.468,80 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos),** sendo **R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)** do contrato original, **R$ 58.689,60 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; **R$ 58.689,60 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo e **R$ 58.689,60 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R$ 4.890,80 (quatro mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).**

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **04 (quatro) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano advindo da prorrogação de igual período do 1° Termo Aditivo, 01 (um) ano advindo da prorrogação de igual período do 2° Termo Aditivo e 01 (um) ano advindo da prorrogação de igual período do 3° Termo Aditivo, este último compreendido entre 26/10/2025 a 25/10/2026 e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás – GO, 01 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

CRISTIANE ARAUJO DE SENA
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....
CPF.....

2.º - .....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:858B59D3

